



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO

Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão

Erechim/RS CEP.: 99.709-412

Fones: 54 3522 1276

Of. n° 034/2021

Erechim, 29 de novembro de 2021.

### Prezadas Senhoras

Ao cumprimentá-las, cordialmente, o Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão – CECRIS, Associação Civil com personalidade jurídica de direito privado, de caráter beneficente de Assistência Social, filantrópico, promocional e cultural, tendo como atividade a Assistência Social, com sede a Rua Maria Agnes Graber, 94 – Bairro São Cristóvão, na cidade de Erechim/RS, inscrito sob CNPJ: 89.435.895/0001-09, vem respeitosamente, por meio deste encaminhar Plano de Trabalho e demais documentos integrantes, conforme item 9 (9.1.1; 9.1.2; 9.1.3; 9.1.4; 9.1.5; 9.1.6; 9.1.7; 9.1.8; 9.1.9; 9.1.10) do Edital de Chamamento Público n° 008/2021.

Marisa Fernandes da Silva  
Coord. Geral CECRIS



LIVRO Nº464

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ERECHIM

FOLHA Nº160

PROCURAÇÕES<sup>2º</sup> TABELIONATO DE NOTAS

TRASLADO

Nº 15.823. - **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO** à Marisa Fernandes da Silva, na forma abaixo: **SAIBAM** os que este público instrumento virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceu como outorgante **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 89.435.895/0001-09, com sede na rua Maria Agnes Graber nº 94, nesta cidade, com Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, sob nº 408 1970, em 20 de novembro de 1970, na fl. 14v, no livro "A" nº 03, e Nova Redação do Estatuto Social, registrada no Livro "A" nº 43, nas folhas 198 a 200, sob nº 408 1970 av. 13, em 13 de abril de 2011; representado por sua presidente, **MARIA BERNADETE ABELIN NOSKOSKI**, brasileira, dentista, portadora da Carteira de Identidade nº 5006970486, expedida pela SSP/RS em 03/03/2011, inscrita no CPF/MF sob nº 243.351.180-15, filha de Dib Antão Abbade Abelin e de Leida Tubino Abelin, viúva, declara que não vive em união estável, com endereço eletrônico: mberna.cd@gmail.com, residente e domiciliada na rua Marcelino Ramos nº 1027, centro, nesta cidade, nos termos da Ata nº 001/2021 da Assembléia Geral Ordinária realizada aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (10/03/2021), arquivada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim/RS, sob nº 20-4081970, no Livro A-56, nele às folhas 283 em aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (16/04/2021), e devidamente averbado no registro do Estatuto Social Constitutivo da Entidade, no Livro "A" nº 03, nas folhas 14 verso, sob nº 408 1970; identificada por mim, **BEL. FRANCIELI PACHECO FERREIRA MIOTTO**, Tabeliã Substituta, ante os documentos apresentados, do que dou fé. E por ela foi dito que nomeia e constitui sua procuradora, **MARISA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, coordenadora geral, portadora da Carteira de Identidade nº 8004543966, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 907.134.780-04, filha de Adao Fernandes da Silva e Olivia da Silva, divorciada, declara que vive em união estável, com endereço eletrônico: marisafernandes5019@gmail.com, residente e domiciliada na rua Borges de Medeiros nº 156, nesta cidade, a quem confere poderes especiais para gerir e administrar a outorgante, podendo tratar de todos

Bel. Waldir Aírton Timm  
Tabelião

Rua Itália, 114 - Fone/Fax: (54) 3321.5772  
e-mail: tabelionato@timm.not.br

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

os negócios e interesses, praticar tudo que se fizer necessário judicial ou extrajudicialmente; pagar e receber contas, assinar a correspondência; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, INSS, Ministério do Trabalho, Indústria, Comércio e das Comunicações ou outro qualquer Ministério e seus departamentos, Correios e Telégrafos, Delegacia Fiscal, Alfândegas, Viação Férrea e/ou Rede Ferroviária Federal, Postos de Receitas Federais e Estaduais, Prefeituras e Justiça do Trabalho, e onde preciso for e com esta se apresentar; apresentar declarações contratuais, distratos e demais documentos para registro e arquivamento; requerer certidões, quer de contratos, atas, registros ou qualquer ato de interesse da outorgante, podendo ainda, receber a sua correspondência telegráfica e epistolar, simples ou registradas, com ou sem valor, inclusive vales postais, encomendas e Colis Postaux ou reembolsos; assinar guias, requerimentos, concorrências públicas ou administrativas, conhecimentos, pagar impostos, taxas e emolumentos, requerer e receber dessas repartições quaisquer quantias que lhe for devida ou a que tenha direito por qualquer título; reconhecer saldos de contas correntes credoras ou devedoras em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive, Banco do Brasil S.A., Banco Brasileiro de Descontos S.A., (Bradesco), Banco Itaú S.A., HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, Banco Mercantil de São Paulo S.A., Banco Meridional do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Barrisul), Unibanco S.A., Bansicredi, Banco Sicredi S.A., Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais - Sicredi Uniestados, Cooperativa de Crédito Rural de Erechim, Caixa Econômica Federal, para abrir, movimentar e encerrar em nome da outorgante, conta corrente bancária, podendo fazer retiradas mediante recibos, fazer declarações, apresentar documentos, dar e receber quitação, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante; assinar operações e contratos de câmbio; efetuar transferências, inclusive internacionais; receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, passar recibos e dar quitação; efetuar a cobrança do que for devido à outorgante e autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e demissões; defender a mesma em todos os seus negócios e interesses, em



LIVRO Nº 464

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ERECHIM

FOLHA Nº 161

PROCURAÇÕES 2º TABELIONATO DE NOTAS

TRASLADO

*Handwritten signature*  
Tribunal de Justiça do RS

qualquer juízo, inclusive perante autoridades administrativas, propor, promover ações, execuções ou qualquer outro processo acompanhando-o até o final; fazer protesto e representar a outorgante nas assembleias de credores, com todos os poderes para o Foro em Geral; assinar contratos de promessa de compra e venda, e finalmente praticar os demais atos de administração aqui não expressos, para o completo desempenho do presente mandato, ficando entendido que caso a outorgante venha a praticar atos para os quais confere poderes por este instrumento, tais atos não revogam a outorga ora conferida. - LAVRADA SOB MINUTA-. (As informações prestadas para a lavratura deste instrumento são de inteira responsabilidade do representante da outorgante). Assim o disse do que dou fé, me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo lido, achou conforme, ratifica e assina juntamente comigo, Tabeliã Substituta, que a encerro. Emolumentos: Procuração: R\$ 78,50 (0183.04.1900001.08719 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0183.01.2100001.00129 = R\$ 1,40)

ERECHIM, 28 DE ABRIL DE 2021

*Handwritten signature*

CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO

*Handwritten signature*

Bel. Francieli Pacheco Ferreira Miotto  
Tabeliã Substituta



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
096842 51 2021 00033821 18

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Roberto Cavassola  
Tabelião Designado  
Marise Regina Pelissari  
Bel. Francieli P. Ferreira Miotto  
- Substituta -  
Fone: (54) 3321.5772  
Rua Itália, 114 - Erechim - RS

Bel. Waldir Airton Timm  
Tabelião

Rua Itália, 114 - Fone/Fax: (54) 3321.5772  
e-mail: tabelionato@timm.not.br

**CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO  
CECRIS**

**ESTATUTO SOCIAL**



**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E FORO**

**Art.1º - O CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO**, fundado em 30 de setembro de 1967, com sede o foro jurídico na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Maria Agnes Graber número 94, bairro São Cristóvão, com seu estatuto registrado no Cartório de Registro Especial de Erechim, sob nº 408 do livro "A" nº 3 folhas 14 verso e 15 de 20 de novembro de 1970, alteração estatutária número 1, registrada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob número de ordem 1.158, livro A número 8, folha 152 e averbado no livro A número 3 folha 02 verso sob número 362 de 30 de janeiro de 1986, alteração número 2, registrada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob número de ordem 1.158, livro A número 8, folhas 152, alteração nº 3 registrada sob nº 2.105, livro A nº 15 folhas 175 e 176 em 21 de março de 2000, alteração nº 4 registrada sob nº 3.041, livro A nº 023, folhas 144 a 147 em 01 de dezembro de 2003, alteração nº 5 averbada no livro A número 43, folhas 198 a 200 em 13 de abril de 2011 e alteração nº 6 averbada no livro A nº 47 folhas 137 a 139 em 12 de junho de 2012, inscrita no CNPJ sob número 89.435.895/0001-09, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob número 01 de 19 de maio de 1998, declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1433 de 07 de abril de 1975, declarado de Utilidade Pública Estadual pelo Processo nº 3119/81 de 14 de agosto de 1981 e de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 50.517 de 12 de março 1985 e Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social pelo processo nº 210.045/71 de 05 de julho de 1971, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social renovado em 23 de janeiro de 2009 pela resolução nº 3 processo nº 71010.001768/2006-23 é uma Associação civil com personalidade jurídica de direito privado, de caráter beneficente de assistência social, filantrópico, promocional e cultural, tendo como atividade a Assistência Social e rege-se pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**§ 1º - O Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão** adotará a sigla CECRIS.

**§ 2º O CECRIS** é de fins não econômicos e não lucrativos, e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto e não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade, sem caráter beneficente ou de assistência social.

**§ 3º - O CECRIS** aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Art. 2º - O CECRIS**, em sua missão, através de seu trabalho propõe espaços de convivência, respeitando a autonomia dos sujeitos, estimulando diferentes formas de posicionamentos e visão, propondo a experimentação artística, cultural, recreativa, lúdica e esportiva de crianças, adolescentes e famílias.

**Art. 3º - O CECRIS** tem por finalidade promover a assistência social, de forma

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'F. M. S.', located at the bottom right of the page.



contínua, permanente e planejada, de acordo com a Lei nº 8.742/1993, com o Decreto nº 6.308/2007, com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145/2004 do CNAS, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS, aprovada pela Resolução nº 130/2005 do CNAS e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109/2009 do CNAS, respeitando o princípio da universalidade no atendimento de suas finalidades institucionais, realizando ações socioassistenciais de forma gratuita a quem dela necessitar, sem qualquer discriminação, sendo-lhe permitido para tanto:

- I - promover a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes e famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, de forma continuada, permanente e planejada;
- II - desenvolver o ser humano em todas as suas capacidades e potencialidades, pautados na defesa e afirmação de seus direitos;
- III - propor o desenvolvimento com vistas a busca de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal à famílias e indivíduos;
- IV - construir um espaço de convivência, formação para a participação cidadã e o desenvolvimento do protagonismo e autonomia de crianças e adolescentes, por meio de atividades que estimulem a convivência comunitária, a proteção social, através de experiências lúdicas, culturais, recreativas e esportivas;
- V - incentivar a arte, as trocas culturais e de vivências resgatando a cultura popular;
- VI - promover a formação e a capacitação geral de adolescentes e adultos para o mundo do trabalho;
- VII - buscar parcerias com entidades afins e órgãos públicos das esferas Municipal, Estadual, Federal e Internacional que viabilizem ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e à promoção de sujeitos sociais.

## **CAPÍTULO II DO QUADRO DE ASSOCIADOS**

**Art. 4º** - O CECRIS terá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - são aqueles que assinaram a ata de fundação do CECRIS;
- II - Benfeitores - são aqueles que espontaneamente e sistematicamente contribuem com doações e ou auxílio financeiro ou ainda com trabalho voluntário, admitidos pela Diretoria.

**Art. 5º** - O número de associados será ilimitado e será constituído de pessoas físicas.

**Art. 6º** - O quadro social do CECRIS não sofrerá qualquer restrição sobre: cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso, desde que de acordo com a filosofia do CECRIS.

**Art. 7º** - O associado benfeitor passará a fazer parte do CECRIS, mediante indicação e aprovação pela Diretoria, em reunião desta, com a presença mínima de dois terços (2/3) de seus membros, convocada para esta finalidade com deliberação unânime de seus membros presentes e será registrada no livro de atas da Diretoria e também no livro próprio de admissão de associados.

**Parágrafo único** - Poderão ser indicados para fazer parte da Assembleia do CECRIS, pessoas que tenham contribuído para com o mesmo, espontânea e sistematicamente com doações em materiais, auxílio financeiro, prestação em serviços gratuitos nas

diferentes áreas de atuação do CECRIS, durante um período que justifique a indicação.



**Art. 8º** - São direitos de todos os associados:

- I - votar e ser votado;
- II - participar das Assembleias Gerais com direito a voz e apresentar propostas;
- III - interpor recursos à Assembleia Geral em caso de exclusão.

**Parágrafo único** - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhes tenha sido legitimamente conferido, salvo previsto em Lei ou no Estatuto Social.

**Art. 9º** - São deveres de todos os associados:

- I - contribuir para com o CECRIS com auxílio material, financeiro ou de prestação de serviços gratuitos de acordo com as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II - participar ativamente do CECRIS em todas as suas formas de organização e representação;
- III - colaborar ativamente nas atribuições que lhe forem solicitadas no CECRIS, empenhando-se na concretização de sua proposta e finalidade;
- IV - zelar pelo patrimônio material e moral do CECRIS, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;
- V - apresentar à Diretoria e à Assembleia Geral, qualquer irregularidade observada;
- VI - comparecer regularmente às assembleias gerais e acatar os Estatutos do CECRIS;
- VII - exercer os cargos e funções que lhes forem atribuídos.

**Art. 10** - Os associados, os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, não respondem quer solidária, quer subsidiariamente pelas obrigações do CECRIS.

**Art. 11** - A exclusão do associado dar-se-á:

- I - por renúncia do próprio associado, devendo sua intenção ser formulada por escrito e encaminhada à Diretoria;
- II - por iniciativa da Diretoria do CECRIS, quando o associado causar danos morais, materiais e ou agir contra a filosofia da entidade;
- III - por servir-se do CECRIS para fins estranhos às suas finalidades;
- IV - por ausência a três assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias consecutivas, sem a devida justificativa por escrito.

**Parágrafo único** - A exclusão de associado se dará por meio de processo administrativo com decisão unânime da Diretoria, havendo justa causa, assegurado o amplo direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

#### Seção I

##### Da constituição

**Art. 12** - São Órgãos da Administração do CECRIS:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.



## Seção II Da Assembleia Geral

**Art. 13** - A Assembleia Geral, órgão soberano do CECRIS, composta por todos os associados fundadores, e os associados benfeitores, admitidos no CECRIS por ato da Diretoria, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre os meses de janeiro a março e extraordinariamente sempre que convocada.

**Art. 14** - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela Diretoria através de edital expedido aos associados e afixado no mural do CECRIS com antecedência mínima de dez (10) dias. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por deliberação da Diretoria, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados que se encontram em dia com as suas obrigações, mediante edital expedido aos associados e afixado no mural do CECRIS, com a antecedência mínima de dez (10) dias.

**Art. 15** - A Assembleia Geral Ordinária, instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 50% dos seus associados e em segunda convocação trinta (30) minutos após a primeira convocação com qualquer número de seus associados.

**Art. 16** - A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I - apreciar e aprovar o relatório de atividades, o balanço geral e as demonstrações financeiras;
- II - analisar e aprovar o planejamento das atividades;
- III - analisar e aprovar o orçamento para o ano seguinte;
- IV - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- V - julgar os recursos interpostos pelos órgãos ou membros do CECRIS;
- VI - decidir, em grau de recurso, as demissões e/ou exclusões de associados;
- VII - tratar de outros assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo dezoito (18).

**Parágrafo único** - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

**Art. 17** - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessário e deliberará sobre qualquer assunto de interesse do CECRIS, devendo constar no edital de convocação a ordem do dia.

**Art. 18** - Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, destituição da Diretoria, do Conselho Fiscal e convocação de novas eleições, fusão, incorporação ou desmembramento, alteração do objetivo do CECRIS, dissolução e destinação do seu patrimônio, mediante convocação com a antecedência de dez (10) dias através de edital expedido aos associados e afixado no mural do CECRIS e funcionará em primeira convocação com a presença mínima de dois terços (2/3) de seus associados, em segunda convocação com o mínimo de um terço (1/3) e com o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes.

**Art. 19** - Caberá a Assembleia Geral decidir sobre os casos omissos neste Estatuto Social.





### Seção III Da Diretoria

**Art. 20** - A Diretoria tem função executiva dentro das atribuições previstas neste Estatuto Social e é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro.

**Art. 21** - As eleições da Diretoria serão realizadas durante os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, por meio de chapas, que deverão estar inscritas até setenta e duas (72) horas antes da Assembleia das eleições.

§ 1º - Para integrar a chapa o candidato deverá estar em dia com suas obrigações de associado e fazer parte do quadro de associados por tempo não inferior a três (3) anos.

§ 2º - Caso mais de uma chapa participe do processo eleitoral, a votação se dará por voto secreto.

**Art. 22** - A apuração dos votos e a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas durante os trabalhos da Assembleia Geral.

**Art. 23** - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral para um mandato de três (3) anos, podendo ser reeleita para mais um mandato.

§1º - A Diretoria exerce o seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo, não podendo esse lapso ultrapassar a trinta (30) dias.

§2º - Em caso de vacância para qualquer cargo de uma das funções da Diretoria por mais de dois meses, a Assembleia Geral elegerá um substituto. Caso a vacância ocorra por até dois meses assumirá em seu lugar a respectiva suplência.

**Art. 24** - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada três (3) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 25** - Compete a Diretoria:

- I - apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral o relatório de atividades, o balanço geral e as demonstrações financeiras;
- II - acompanhar a execução do plano de ação;
- III - implementar medidas que visem à melhoria financeira do CECRIS;
- IV - nomear comissões de trabalhos de acordo com as necessidades;
- V - aprovar o quadro de pessoal e fixar-lhe a respectiva remuneração;
- VI - manter os associados informados sobre os trabalhos do CECRIS;
- VII - representar o CECRIS;
- VIII - garantir o funcionamento dos órgãos da mesma;
- IX - convocar a Assembleia Geral;
- X - admitir e excluir associados;



- XI - zelar pelo bom uso do patrimônio do CECRIS;
- XII - propor à Assembleia Geral a fusão, cisão, incorporação, desmembramento, dissolução do CECRIS ou destinação do seu patrimônio;
- XIII - elaborar propostas de reformulação do presente Estatuto Social a ser submetida à Assembleia Geral;
- XIV - aprovar a alienação e oneração de bens móveis e imóveis.

**Art. 26 - Compete ao Presidente:**

- I - representar o CECRIS, ativa e passivamente judicial e extra-judicialmente;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- III - zelar pelo cumprimento das deliberações da Diretoria e Assembleia Geral;
- IV - zelar pelo patrimônio do CECRIS;
- V - exercer o voto de qualidade;
- VI - assinar convênios, contratos e acordos;
- VII - assinar contratos de alienação e oneração de bens e direitos quando autorizado pela Diretoria.

**Art. 27 - Compete ao Vice Presidente:**

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente em todas as suas funções.

**Art. 28 - Compete ao Secretário:**

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- II - zelar pela documentação oficial do CECRIS e de todos os seus registros junto aos diversos Órgãos Públicos, Municipais, Estaduais e Federais, bem como, de entidades privadas, necessários ao desenvolvimento das atividades do CECRIS.

**Art. 29 - Compete ao segundo Secretário:**

- I - substituir o primeiro Secretário em seus impedimentos;
- II - auxiliar o primeiro Secretário em todas as suas funções.

**Art. 30 - Compete ao Tesoureiro:**

- I - executar os serviços de tesouraria e finanças e acompanhar os serviços de contabilidade bem como a guarda de todo o material pertinente;
- II - elaborar o relatório financeiro anual para prestação de contas à Diretoria e à Assembleia Geral;
- III - executar os planos de trabalho dos diferentes projetos e programas de trabalho do CECRIS.

**Art. 31 - Compete ao segundo Tesoureiro:**

- I - substituir o primeiro Tesoureiro em seus impedimentos;
- II - auxiliar o primeiro Tesoureiro em todas as suas funções.

**Art. 32 -** Os associados, diretores, benfeitores e membros do conselho fiscal não receberão remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



#### Seção IV Do Conselho Fiscal

**Art. 33** - O Conselho Fiscal é composto por três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria e com o mesmo tempo de mandato.

**Art. 34** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano para o desempenho de suas funções e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 35** - O coordenador do Conselho Fiscal será eleito na primeira reunião de seus membros.

**Art. 36** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar, dar parecer e encaminhar à Assembleia Geral o balanço geral e o relatório de atividades do CECRIS;
- II - examinar e dar parecer sobre suplementações orçamentárias;
- III - examinar e dar parecer sobre as prestações de contas do CECRIS.

#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 37** - O patrimônio do CECRIS se constituirá:

- I - dos móveis e imóveis que possui;
- II - dos bens móveis e imóveis que vier a possuir;
- III - dos resultados da Entidade.

**Art. 38** - As fontes de recursos para a sua manutenção advirão de:

- I - de donativos e subvenções em geral de pessoas físicas e jurídicas, entidades civis ou governamentais, nacionais ou internacionais, interessadas no projeto institucional da entidade;
- II - as provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou outras operações de crédito;
- III - as auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de produtos e da remuneração da prestação de serviços;
- IV - as doações, legados e outras formas de benefícios que lhe forem destinados;
- V - as receitas financeiras e rendas eventuais.

**§1º** - O CECRIS manterá a escrituração contábil em livros revestidos de formalidades legais que assegurem sua exatidão, conforme o ordenamento jurídico vigente.

**§2º** - O exercício social do CECRIS coincide com o ano civil.

**Art. 39** - A alienação e oneração de bens do CECRIS somente poderá ser feita com a expressa autorização da Diretoria, realizada de acordo com o previsto no artigo vinte e cinco (25).

**Art. 40** - Os bens, direitos e rendimentos do CECRIS, serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução dos seus objetivos institucionais.

**Parágrafo único** - O CECRIS não distribuirá resultados, dividendos, bonificações,



participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 41** - Em caso de dissolução ou extinção do CECRIS, compete à Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, destinar o eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congênere de finalidade semelhante ou a entidades públicas.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 42** - O CECRIS é de duração indeterminada e só poderá ser extinto quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais e por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esta finalidade, com a antecedência mínima de dez (10) dias mediante edital expedido aos associados e afixado no mural do CECRIS com a presença de dois terços (2/3) em primeira convocação e um terço (1/3) em segunda convocação meia hora após e com o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes ou por decisão judicial.

**Art. 43** - O presente Estatuto Social poderá ser alterado inclusive no tocante a administração.

**Art. 44** - O CECRIS aplicará as subvenções sociais e doações recebidas nas finalidades descritas no artigo terceiro (3º) deste Estatuto Social.

**Art. 45** - O presente Estatuto Social revoga as disposições e regras dos estatutos anteriores e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

**Art. 46** - O presente Estatuto Social alterado e consolidado foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de junho de 2012.

Erechim/RS, 18 de junho de 2012.

2º TABELIONATO  
ERECIM-RS

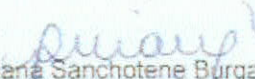
*Claudio Miro Carus*  
Claudio Miro Carus  
Presidente

*Luciano J. Arco*  
Luciano J. Arco  
OAB/RS 40.116



AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar da NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL do "CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO (CECRIS)", com sede neste município, em 08 (oito) folhas numeradas e autenticadas com rubrica de meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se encontra arquivado neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim, no Livro "A" número 47, nele às folhas 152 a 154, sob número 408 1970 av. 16, nesta data, e devidamente averbado no registro do Estatuto Social Constitutivo da Entidade, no Livro "A" número 03, nele às folhas 14 verso, sob número 408 1970, em data de 20 de novembro de 1970.

ERECHIM, 20 de junho de 2012.

  
Luciana Sanchothene Burgardt,  
Registradora Substituta.

Certidão P.J. R\$ 43,20 (0187.04.1000010.00674 = R\$ 0,60)  
Certidão P.J. R\$ 5,40 (0187.01.0900005.29625 = R\$ 0,25)  
Exame documentos R\$ 25,20 (0187.03.0900005.07718 = R\$ 0,50)  
Inscrição/avertbação soc. s/ fins economi. R\$ 37,60 (0187.04.1000010.00673 = R\$ 0,60)  
Microimagem/Digitalização R\$ 4,50 (0187.01.0900005.29626 a 29630 = R\$ 1,25)  
Processamento eletrônico R\$ 2,90 (0187.01.0900005.29631 = R\$ 0,25)  
Total R\$ 118,80 + R\$ 3,45 = R\$ 122,25



ERECHIM, 20 de junho de 2012.



## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, por solicitação da parte interessada, que revendo os livros do Registro Civil das Pessoas Jurídicas existentes nesta Serventia, foi encontrado o registro sob número de ordem 4081970, no Livro A-3, nele às folhas 014, em data de 20 de novembro de 1970, constando como última averbação os lançamentos do teor seguinte:

Livro 'A' nº 56



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Erechim

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

Folha nº 283

Data: 16/04/2021

AVERBAÇÃO Nº 20-4081970, no Registro Constitutivo da Associação no Livro A-03, nele às folhas 14 verso, sob número 408 1970, em data de 20 de novembro de 1970. (última averbação no Livro A-53, à folha 240). PROCESSO ELEITORAL DO "CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO (CECRIS)", com sede em ERECHIM, conforme Ata n.º 001/2021, cujo teor segue na íntegra:

### CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO - CECRIS

Rua Maria Agnes Graber nº 94, Bairro São Cristóvão  
CEP 99.709-412 - ERECHIM/RS  
CNPJ nº 89.435.895/0001-09

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ata 001/2021

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, tendo por local o Salão de Eventos do Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão - CECRIS, às dezoito horas, em segunda convocação, reuniu-se a Assembleia Geral do Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão - CECRIS, em caráter ordinário, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Apreciar e aprovar o relatório de atividades, o balanço geral e as demonstrações contábeis do exercício de 2020; 2) Analisar e aprovar o planejamento das atividades para o exercício de 2021; 3) Analisar e aprovar o orçamento para o exercício de 2021; 4) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; e, 5) Tratar de outros assuntos de interesse social da entidade. A abertura dos trabalhos da Assembleia Geral ordinária foi feita pela Presidente da Entidade, Senhora Maria Bernadete Abelin Noskoski, que fez a sua saudação e solicitou à Secretária da Diretoria, Márcia Eliza Pasquali a leitura do Edital de Convocação. Lido o edital de convocação, a Presidente apresentou as justificativas de ausências dos associados. Em seguida, a Presidente solicitou à Coordenadora da Entidade, Senhora Marisa, para que apresentasse o relatório de atividades do exercício de 2020, o plano de ação e a proposta orçamentária para 2021. Concluídas as apresentações a Presidente solicitou aos representantes do Escritório Benineá S/S Ltda a apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício de 2020 e em seguida colocou a palavra a disposição dos associados para questionamentos, comentários e sugestões. Dirimidas as dúvidas e não havendo mais questionamentos a Presidente solicitou ao coordenador do Conselho Fiscal a leitura do parecer emitido pelo Conselho, referente ao exame e a aprovação do relatório de atividades, balanço patrimonial e as demonstrações contábeis relativos ao ano de 2020. O parecer do Conselho Fiscal relativo à prestação de contas é favorável e recomenda à Assembleia Geral Ordinária a sua aprovação. Em ato contínuo, a Presidente colocou em apreciação e aprovação da Assembleia Geral Ordinária, o relatório de atividades, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis relativos ao ano de 2020, o plano de ação e a proposta orçamentária para o ano de 2021. Os presentes na Assembleia, deliberaram favoravelmente e aprovaram por unanimidade a prestação de contas composta pelos documentos apresentados. A assembleia aprovou e autorizou ainda a incorporação do superávit do ano de 2020 ao patrimônio social no valor de R\$ 4.988,79, em atenção ao que disciplina a Resolução CFC 1.409/2012, item 15, bem como autoriza a transferência do valor da realização da reserva de reavaliação patrimonial, que foi realizado em 2020 pela depreciação/amortização e/ou baixa de bens no valor de R\$ 58.144,88 ao patrimônio social. Prosseguindo, a Presidente comunicou à Assembleia Geral a necessidade de realizar eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal para o próximo triênio. Para tanto, uma chapa foi inscrita para concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Solicitou a Secretária Márcia Eliza Pasquali a leitura dos nomes indicados na chapa, a qual estava assim composta: Para a DIRETORIA: Presidente - Maria Bernadete Abelin Noskoski, brasileira, viúva, Cirurgião Dentista, residente e domiciliada na Rua Marcelino Ramos nº 1027, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-528, nascida em 16 de novembro de 1952, no Município de Porto Alegre/RS, filha de Dib Antônio Abbade Abelin e de Leyda Tubino Abelin, portadora da carteira de identidade nº 5006970486, expedida pela SSP/RS em 03/03/2011 e inscrita no CPF sob nº 243.351.180-15, com endereço eletrônico [mberna.cd@gmail.com](mailto:mberna.cd@gmail.com) e telefone (54) 3321 2309; Vice-presidente - Claudiomiro Carus, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Avenida Amintas Masciel nº 130, apto 71, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-390, nascido em 23 de outubro de 1971, na cidade de São Valentin/RS, filho de Ludovico Carus e de Deolinda Cozer Carus, portador da carteira de identidade nº 4038112167, expedida pela SSP/RS em 21/03/2003.

Página 1 de 7

continua na próxima folha

continua na próxima folha



Estado do Rio Grande do Sul  
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 56



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Erechim  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM  
continuação da folha anterior

Folha nº 283 v.

Data: 16/04/2021

inscrito no CPF sob nº 326.715.420-20, com endereço eletrônico [claudiomiro@hce.com.br](mailto:claudiomiro@hce.com.br) e telefone (54) 3520 8400; Primeira Secretária - Márcia Eliza Pasquali, brasileira, solteira, maior, Supervisora de lanchonete, residente e domiciliada na Rua Romeu Paiva, 207, apto 01, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99.704-040, nascida em 08 de agosto de 1964 na cidade de Lagoa Vermelha/RS, filha de Deonildo Pasquali e de Maria Alzira de Bittencourt Pasquali, portadora da carteira de identidade nº 3024534211, expedida pela SSP/RS em 08/05/1981 e inscrita no CPF sob nº 346.962.290-68, com endereço eletrônico [marciapasquali@gmail.com](mailto:marciapasquali@gmail.com) telefone (54) 3520 8400; Segundo Secretário - Marcelo André Oliviecki, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelina Rech Lise nº 240, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99701-698, nascido em 04 de agosto de 1973 na cidade de Erechim/RS, filho de Estanislau Oliviecki e de Darci Maria Oliviecki, portador da carteira de identidade nº 4050604671, expedida pela SSP/RS em 08/12/2015 e inscrito no CPF sob nº 588.980.260-72, com endereço eletrônico [lnhorimonsouza@gmail.com](mailto:lnhorimonsouza@gmail.com) e telefone (54) 3321 5344; Primeiro Tesoureiro - Luciano João Arioli, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Henrique Schwing nº 373, Apto 901, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-408, nascido em 27 de outubro de 1968 na cidade de Erechim/RS, filho de Milton Arioli e de Maria Lourdes Arioli, portador da carteira de identidade nº 9048676011, expedida pela SSP/RS em 12/01/2016 e inscrito no CPF sob nº 716.287.209-30, com endereço eletrônico [advlucianoarioli@gmail.com](mailto:advlucianoarioli@gmail.com) e telefone (54) 3321 6280; Segunda Tesoureira - Carmen Helena Pterozan, brasileira, casada, bancária aposentada, residente e domiciliada na Rua Torres Gonçalves nº 832, apto 71, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-404, nascida em 05 de abril de 1948, na cidade de Erechim/RS, filha de Guerino Comerlato e de Sidonia Comerlato, portadora da carteira de identidade nº 1008976357, expedida pela SSP/RS em 06/09/2019 e inscrita no CPF sob nº 093.647.570-68, com endereço eletrônico [carmenhp@gmail.com](mailto:carmenhp@gmail.com) e telefone (54) 99604 3599. Para o CONSELHEIRO FISCAL: TITULARES - Vilmar Antônio Spada, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias nº 255, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-288, nascido em 12 de junho de 1953 na cidade de Paulo Bento/RS, filho de Ludino Spada e de Leonor Ires Spada, portador da carteira de identidade nº 1006931438, expedida pela SSP/RS em 05/02/2019 e inscrito no CPF sob nº 243.636.000-63, com endereço eletrônico [vilmarspada@gmail.com](mailto:vilmarspada@gmail.com) e telefone (54) 3322 2651; Janete Maria Fitarelli Dal Lago, brasileira, casada, bancária aposentada, residente e domiciliada na Rua Cezário Matos nº 150, apto 23, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-094, nascida em 31 de janeiro de 1954 na cidade de Aratuba/RS, filha de Afonso Fitarelli e de Vilma Graciosa Fitarelli, portadora da carteira de identidade nº 6021663957, expedida pela SSP/RS em 13/07/2011 e inscrita no CPF sob nº 149.455.170-53, com endereço eletrônico [janeledalago@gmail.com](mailto:janeledalago@gmail.com) e telefone (54) 99998 8199; Jacir Antônio Lichinski, brasileiro, viúvo, vendedor, residente e domiciliado na Rua Lauro Martins nº 32, Bairro Espírito Santo, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99711-084, nascido em 14 de junho de 1953 na cidade de Barão de Cotegipe/RS, filho de João Lichinski e de Clementina Zin Lichinski, portador da carteira de identidade nº 5019755544, expedida pela SSP/RS em 11/04/1980 e inscrito no CPF sob nº 219.310.620-72 e telefone (54) 99973 3220. SUPLENTE TAVANI - Mariano Barcarolo, brasileiro, casado, assistente social, residente e domiciliado na Rua Aléssio Bevilacqua nº 174, Rio Tigre, no Município de Erechim/RS, CEP nº 99708-178, nascida em 24 de setembro de 1986 na cidade de Passo Fundo, filha de Luiz Alberto Barcarolo e de Rita Carmelita Mariano, portadora da carteira de identidade nº 5062926588, expedida pela SIS/RS em 21/01/2000 e inscrita no CPF sob nº 013.712.100-80, com endereço eletrônico [barcarolo@auspice.rs.gov.br](mailto:barcarolo@auspice.rs.gov.br) e telefone (54) 99706 6642; Heidi Terezinha Zahner, brasileira, divorciada, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal nº 72, apto 12, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-254, nascida em 06 de outubro de 1951 na cidade de Gaurama/RS, filha de João Zahner e de Amélia Loercher Zahner, portadora da carteira de identidade nº 5008072083, expedida pela SSP/RS em 18/09/2007 e inscrita no CPF sob nº 105.863.690-15, com endereço eletrônico [heidi.zahner@hotmail.com](mailto:heidi.zahner@hotmail.com) e telefone (54) 99222 7447. Após a apresentação da chapa

Página 2 de 3

continua na próxima folha



continua na próxima folha

Estado do Rio Grande do Sul  
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 56



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Erechim  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM  
continuação da folha anterior

Folha nº 284

Data: 16/04/2021

à Assembleia Geral, e Presidente propôs a votação. De acordo com o previsto no Estatuto Social, no parágrafo segundo do artigo vinte e um, em havendo uma chapa sponente, desnecessário fazer a eleição por voto secreto. Assim sendo, a pedido da Assembleia Geral a chapa foi aprovada por aclamação dos associados presentes. Eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, eles foram empossados, assumem as suas funções a partir desta data. O mandato dos eleitos nesta data é de três anos, iniciando em 10 de março de 2021 e terminando em 09 de março de 2024, mas conforme o previsto no parágrafo primeiro do artigo vinte e três do Estatuto Social, o mandato poderá estender-se até a eleição da nova Diretoria mesmo que vencido o seu prazo, não podendo esse lapso ultrapassar trinta dias. Nada mais a tratar encorrou-se a presente Assembleia Geral Ordinária, cuja ata, lavrada por mim, Márcia Elizab Pasquali, - Secretária, foi lida, aprovada e vai assinada por mim e pelos associados presentes.

  
Maria Bernardete Abelin Noskoski  
Presidente

Página 3 de 3

Certifico que para a presente averbação foram apresentados os documentos a seguir relacionados, ficando arquivado neste Serviço um exemplar de cada documento: a) requerimento firmado por Maria Bernardete Abelin Noskoski, brasileira, viúva, cirurgiã-dentista, inscrita no CPF sob n.º 243.351.180-15, residente e domiciliada à Rua Marcelino Ramos, 1027, Centro, Erechim, RS, CEP n.º 99.700-528; b) 02 exemplares da Ata n.º 001/2021; c) cópia autenticada da ata manuscrita; d) cópia autenticada da lista de presenças; e) edital de convocação; f) declaração; g) termo de posse; h) lista de associados; i) comprovante de inscrição no CNPJ sob n.º 99.435.895/0001-09, com data de abertura em 30/12/1970. Protocolo n.º 59629, em 01/04/2021. Exame documentos: R\$ 44,80 (0187.04.2000002.01050 = R\$ 3,30) Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0187.01.1700005.39038 = R\$ 1,40) Averbação PJ sem fins econômicos: R\$ 66,70 (0187.04.2000002.01049 = R\$ 3,30) Eu, Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto, a averbei, dou fé e assino. Erechim, sexta-feira, 16 de abril de 2021.

Era o que continha o teor da referida averbação, do que assino e dou fé.  
Erechim, sexta-feira, 16 de abril de 2021.

Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto.

Emolumentos: Total: R\$ 43,60 + R\$ 6,00 = R\$ 49,60  
Processamento Eletrônico (livro assinado): R\$ 5,30 (0187.01.1700005.39038 = R\$ 1,40)  
Certidão de Registro (livro assinado) (03 páginas): R\$ 29,10 (0187.03.1600002.06825 = R\$ 2,70)  
Busca (livro assinado): R\$ 9,20 (0187.02.1600002.00521 = R\$ 1,90)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
157164 54 2021 00000950 41



EM BRANCO



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO  
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão  
Erechim/RS CEP.: 99.709-412  
Fones: 54 3522 1276

**NOMINATA DA DIRETORIA DO  
CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO  
Mandato: 10 de março de 2021 a 09 de março de 2024**

**Presidente: Maria Bernadete Abelin Noskoski**

Endereço: Rua Marcelino Ramos, 1027 - Centro  
Erechim - RS CEP: 99.700-528  
Fone: (xx) 54 3321 2309  
CPF: 243.351.180 - 15 RG: 5006970486 - SSP/RS  
Profissão: Cirurgiã Dentista

**Vice - Presidente: Claudiomiro Carus**

Endereço: Av. Amintas Maciel, 130, apto. 71 - Centro  
Erechim - RS CEP: 99.700-390  
Fone: (xx) 54 3520 8400  
CPF: 526.715.420 - 20 RG: 4038112167 - SSP/RS  
Profissão: Administrador

**1ª Secretária: Márcia Eliza Pasquali**

Endereço: Rua Paiva, 207, apto. 01  
Erechim - RS CEP: 99.704-040  
Fone: (xx) 54 3520 8400  
CPF: 346.962.290 - 68 RG: 3024534211 - SSP/RS  
Profissão: Supervisora de Lanchonete

**2ª Secretária: Marcelo André Oliviecki**

Endereço: Rua Angelina Rech Lise, 240 - José Bonifácio  
Erechim - RS CEP: 99.701-698  
Fone: (xx) 54 3321 5344  
CPF: 588.980.260-72 RG: 4050604671 - SSP/RS  
Profissão: Empresário



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO  
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão  
Erechim/RS CEP.: 99.709-412  
Fones: 54 3522 1276

**1ª Tesoureira: Luciano João Arioli**

Endereço: Rua Henrique Schwering, 373, apto 901 - Centro  
Erechim - RS CEP: 99.700-408  
Fone: (xx) 54 3321 6280  
CPF: 716.287.209-30 RG: 9048676011 - SSP/RS  
Profissão: Advogado

**2º Tesoureiro: Carmen Helena Pierozan**

Endereço: Rua Torres Gonçalves, 832, apto 71 - Centro  
Erechim - RS CEP: 99.700-404  
Fone: (xx) 54 9 9604 3599  
CPF: 093.647.570-68 RG: 1008976357 - SSP/RS  
Profissão: Aposentada

## CONSELHO FISCAL

### Efetivos

**Vilmar Antônio Spada**

Endereço: Rua Henrique Dias, 255 - Centro  
Erechim - RS CEP: 99.700-288  
Fone: (xx) 54 3522 2651  
CPF: 243.636.000-63 RG: 1006931438 - SSP/RS  
Profissão: Médico

**Janete Maria Fitarelli Dal Lago**

Endereço: Rua Cezário Matos, 150, apto 23 - Centro  
Erechim - RS CEP: 99.700-094  
Fone: (xx) 54 9 9998 8199  
CPF: 149.455.170-53 RG: 6021663957 - SSP/RS  
Profissão: Secretária



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO  
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão  
Erechim/RS CEP.: 99.709-412  
Fones: 54 3522 1276

### **Jacir Antonio Lichinski**

Endereço: Rua Lauro Martins, 32 - Centro  
Erechim - RS CEP: 99.711-084  
Fone: (xx) 54 9 9973 3220  
CPF: 219.310.620 - 72 RG: 5019755544 - SSP/RS  
Profissão: Vendedor

### **Suplentes**

#### **Tavani Mariano Barcarolo**

Endereço: Rua Alessio Bevilacqua, 174 - Rio Tigre  
Erechim - RS CEP: 99.708-178  
Fone: (xx) 54 9 9706 6642  
CPF: 013.712.100-80 RG: 5062926588 - SJS/RS  
Profissão: Assistente Social

#### **Heidi Terezinha Zahner**

Endereço: Rua Distrito Federal, 72, apto 12 - Centro  
Erechim - RS CEP: 99.700-254  
Fone: (xx) 54 9 9222 7447  
CPF: 105.863.690-15 RG: 5008072083 - SSP/RS  
Profissão: Professora aposentada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>89.435.895/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/12/1970</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA AGNES GRABER</b>	NÚMERO <b>94</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>99.709-412</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(54) 3522-3737</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2021** às **14:40:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

55907



Remetente  
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
UNIDADE DE FINANÇAS E TESOURARIA  
RUA CAPITAO MONTANHA, 177  
90010 - 010 PORTO ALEGRE RS



{0001} CTCE P ALEGRRSPL16ESTAD  
Destinatário:  
CECRIS SEMEANDO NOTAS COLHENDO CANC  
R MARIA AGNES GRABER, 94  
99709-412 ERECHIM RS



006450745906522000005590722091121 Lote:06522 Postagem: 09/11/2021

010000001-I





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: CENTRO CULTURAL E ASSIST SAO CRISTOVAO  
CPF/CNPJ.....: 89.435.895/0001-09  
Insc. Municipal..: 8690  
Endereço.....: RUA MARIA AGNES GRABER, 94  
Bairro.....: SÃO CRISTOVÃO  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
9499-5/00 Entidade social

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 13/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 289435895000109  
Emitida às 13:16:31 do dia 13/12/2021.  
Código de Autenticidade 33BC.1BEE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018180569

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CENTRO CULT E ASSISTL SAO CRISTOVAO**

Endereço: **RUA MARIA AGNES GRABER, 94  
SAO CRISTOVAO, ERECHIM - RS**

CNPJ: **89.435.895/0001-09**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028126208**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO**  
**CNPJ: 89.435.895/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:23 do dia 27/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2022.

Código de controle da certidão: **BBE5.24B7.6A16.D24E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89.435.895/0001-09

**Razão Social:** CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO

**Endereço:** RUA MARIA AGNES GRABER 94 / SAO CRISTOVAO / ERECHIM / RS /  
99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

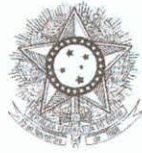
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2021 a 22/12/2021

**Certificação Número:** 2021112300415717888460

Informação obtida em 24/11/2021 14:47:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.435.895/0001-09

Certidão nº: 54749768/2021

Expedição: 24/11/2021, às 14:49:18

Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.435.895/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: CENTRO CULTURAL E ASSIST SAO CRISTOVAO		
Nome Fantasia: CECRIS		
CPF/CNPJ: 89.435.895/0001-09	Inscrição Municipal: 8690	Início da Atividade: 01/03/1991
Endereço: RUA MARIA AGNES GRABER, 94		Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Alvará emitido em: 07/06/2000	Processo: 2297/2000	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 9499-5/00 Entidade social
--

Observações/Restrições:  Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 13/12/2021 - 13:17  
[http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara\\_loc.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS  
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 21720

Referente ao PPCI N.º 435/1

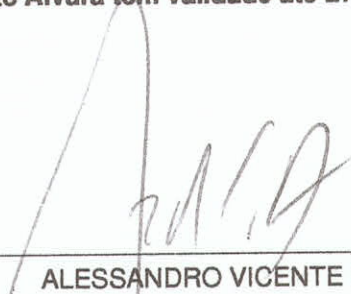
O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRITÓVÃO  
NOME FANTASIA: CECRIS  
ENDEREÇO: MARIA AGNES GRABER Nº: 94 -  
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO  
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo  
OCUPAÇÃO: E4 - Centro de treinamento profissional  
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1  
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0  
ÁREA CONSTRUIDA: 1324.78  
ALTURA ASCENDENTE: 0.00  
ALTURA DESCENDENTE: 0.00  
MUNICÍPIO: Erechim



**O presente Alvará tem validade até 27 de agosto de 2022.**

Erechim, RS, 28 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO VICENTE BAUER  
CAPITÃO QOEM COMANDANTE DA 7ºBBM/2º CIABM ERECHIM

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 02719-08021-59123800

**Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS  
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 21631

Referente ao PPCI N.º 10421/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO

NOME FANTASIA: CECRIS

ENDEREÇO: JOSÉ BISOGNIN Nº: S/N - TRAVESSA 2

BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS:

ÁREA CONSTRUIDA: 281.58

ALTURA:

MUNICÍPIO: Erechim

O presente Alvará tem validade até 17 de abril de 2022.

Erechim, RS, 20 de junho de 2017.

ALESSANDRO VICENTE BAUER

CAPITÃO QOEM COMANDANTE DA 7ºBBM/2º CIABM ERECHIM

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 10755-08021-49948946

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO  
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão  
Erechim/RS CEP.: 99.709-412  
Fones: 54 3522 1276

## MODELO DE DECLARAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO

Declaro para os devidos fins, que sou isento (a) de alvará sanitário, conforme Lei Municipal 6.712/20

RAZÃO SOCIAL: Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão

ENDEREÇO: Rua Maria Agnes Graber, 94

Erechim, 25 de novembro de 2021.

---

pp Maria Bernadete Abelin Noskoski  
CPF.: 243.351.180-15  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Erechim  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde

**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO**

Certifico que o estabelecimento a seguir caracterizado, é isento de licenciamento pela Vigilância Sanitária municipal de Erechim, de acordo com a Lei Municipal nº 6712/2020 e desenvolve as atividades mencionadas.

O estabelecimento não é isento de inspeções sanitárias, sendo inspecionado regularmente e apresenta condições de funcionamento na presente data.

RAZÃO SOCIAL      CENTRO CULTURAL E ASSIST. SÃO CRISTÓVÃO  
CPF/CNPJ          89.435.895/0001-09                      FONE (54) 3522-1276  
ENDEREÇO          Rua Maria Agnes Graber, nº 97  
E-MAIL              cecris57@gmail.com

ATIVIDADES

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - COZINHA INSTITUCIONAL  
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - REFEITÓRIO

Data: 10/09/2020

Nome/Identificação do Servidor:

  
Flávia Tais Valandro  
Matricula 20030  
Chefe do Serv. de Vigilância Sanitária  
VS/SMS - Prefeitura de Erechim





# - CECRIS -

*Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão*

*Rua Maria Agnes Graber, 94 – Bairro São Cristóvão*

*CNPJ.: 89.435.895/0001-09*

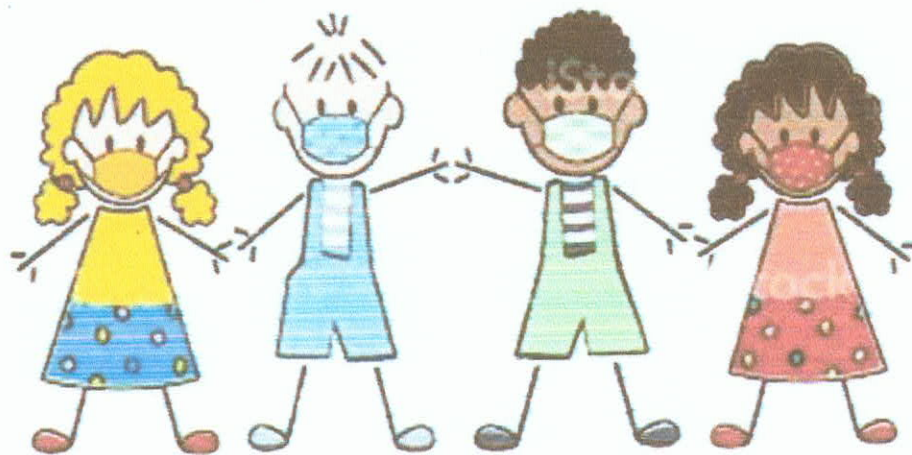
*99.709-412 – Erechim – RS – Brasil*

*Fone: (54) 3522 1276*

*E-mail: [cecris57@gmail.com](mailto:cecris57@gmail.com)*

*Facebook: [Cecris Entidade](#)*

## Relatório Atividades 2020



## Dados de Identificação

### 1 - Entidade:

**Nome da Entidade:** CECRIS - Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão

**Endereço:** Rua Maria Agnes Graber, 94

**Bairro:** São Cristóvão

**Município:** Erechim

**Estado:** RS

**Telefone:** (54) 3522 1276

**E-mail:** [cecris57@gmail.com](mailto:cecris57@gmail.com)

### 2 - Inscrições:

**Federal:** CNPJ 89.435.895/0001-09

**Municipal:** 10.006/8.690

### 3 - Certificados e Registros:

**Cartório de Registro Especial:** nº 408, livro "A" nº 03 folhas 14v e 15 em 20/11/1970

**Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente:** nº 002/94

**Conselho Municipal de Assistência Social:** Proc.nº 001 de 19/05/98

**Declaração de Utilidade Pública Municipal:** Lei nº 1433 de 07/04/75

**Declaração de Utilidade Pública Estadual:** Processo 3119/81 de 14/08/81

**Registro no Conselho Estadual de Assistência Social:** nº 102.428

**Registro no Conselho Nacional de Assistência Social:** Processo 210.045/71 de 05/07/71

**Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:** Processo nº 235874.0007295/2019, conforme Portaria nº 26, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União 31 de janeiro de 2020 - Validade: 01/01/2020 a 31/12/2024.

### 4 - Responsável:

**Nome:** Maria Bernadete Abelin Noskoski

**Cargo:** Presidente

**Assinatura:** 

## 1. Histórico do Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão

O CECRIS tem 52 anos de trabalho na área de Assistência Social. Fundado pela Irmã Maria Agnes Graber, vinda da Áustria e de família com inúmeros músicos, Irmã Consolata, como era conhecida em sua Congregação, iniciou seu trabalho em uma escola particular do município de Erechim, e, ao conhecer os bairros periféricos do município deparou-se com a Vila Operária, extremamente vulnerabilizada. Foi onde iniciou seu trabalho através de visitas as famílias do bairro e criou vínculos. Contatou sua família na Áustria e relatou a pobreza a qual estava visualizando na Vila Operária. Foi quando recursos foram enviados para que a sede atual do CECRIS fosse construída. A partir daí Irmã Consolata propôs atividades de reforço escolar, música e artesanato, associadas a melhorias das residências de inúmeros bairros do município de Erechim, principalmente aqueles dos arredores da então Vila Operária, hoje Bairro São Cristóvão.

O CECRIS foi coordenado por religiosas até 1997.

Em 1998 assume uma coordenação de leigos que redefiniu as ações a serem desenvolvidas. Ampliam-se as atividades junto à criança, ao adolescente e à família, desenvolvendo ações de cidadania, Convivência e Fortalecimento de Vínculos, buscando o redesenho da Assistência Social através de um trabalho que propõe espaços de convivência, respeitando a autonomia dos sujeitos, estimulando diferentes formas de posicionamento e visão, propondo a experimentação artística, cultural, recreativa, lúdica e esportiva de crianças, adolescentes e famílias.

## 2. Propostas da Entidade

### 2.1. Caráter

O Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão - tem como sigla CECRIS, Associação Civil com personalidade jurídica de direito privado, de caráter beneficente de Assistência Social, filantrópico, promocional e cultural, tendo como atividade a Assistência Social, fundado nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em 30 de setembro de 1967.

### 2.2. Natureza

O CECRIS atende de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de proteção básica, dirigidos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

### 2.3. Missão

O CECRIS, em sua missão, através de seu trabalho propõe espaços de convivência, respeitando a autonomia dos sujeitos, estimulando diferentes formas de posicionamento e visão, propondo a experimentação artística, cultural, recreativa, lúdica e esportiva de crianças, adolescentes e famílias.

### 2.4. Finalidades Estatutárias

I – promover a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes e famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, de forma continuada, permanente e planejada;

II – desenvolver o ser humano em todas as suas capacidades e potencialidades, pautados na defesa e afirmação de seus direitos;

III – propor o desenvolvimento com vistas a busca de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal à famílias e indivíduos;

IV – construir um espaço de convivência, formação para a participação cidadã e o desenvolvimento do protagonismo e autonomia de crianças e adolescentes, por meio de atividades que estimulem a convivência comunitária, a proteção social, através de experiências lúdicas, culturais, recreativas e esportivas;

V – incentivar a arte, as trocas culturais e de vivências resgatando a cultura popular;

VI – promover a formação e a capacitação geral de adolescentes e adultos para o mundo do trabalho;

VII - buscar parcerias com entidades afins e órgãos públicos das esferas Municipal, Estadual, Federal e Internacional que viabilizem ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e à promoção de sujeitos sociais.

## **2.5. Abrangência**

O CECRIS, através de seus serviços atende a população urbana do município de Erechim.

## **2.6. Público Beneficiário**

O CECRIS atua junto a famílias vulnerabilizadas social e economicamente, excluídos das políticas sociais básicas, bem como, crianças e adolescentes:

- a) Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social;
- b) Crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos.

## **2.7. Horário de Atendimento**

Segunda a Sextas-Feiras:

Manhã 07:30 às 11:30

Tarde 13:00 às 17:30

## **2.8. Período de Funcionamento das Atividades**

As atividades acontecem no período de janeiro a dezembro, respeitando-se o período de férias dos colaboradores.

## 2.9. Objetivos Gerais

- a) Construir um espaço de convivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo o protagonismo e autonomia de crianças, adolescentes e famílias;
- b) Contribuir no processo evolutivo dos sujeitos, progressivamente, de acordo com o ciclo de vida, completando o trabalho da família e prevenindo a ocorrência de situações de risco social;
- c) Promover a inclusão social de crianças, adolescentes e famílias nas políticas públicas básicas, por meio de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;
- d) Desenvolver ações que ampliem trocas culturais e de vivências, com caráter preventivo e proativo, desenvolvendo o sentimento de pertença, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, bem como, em suas vivências individuais e comunitárias.

### 3. Origem dos Recursos

Sustentabilidade é um termo novo, mas que nos acompanha desde o início dos trabalhos no CECRIS. Para falarmos de Sustentabilidade, precisamos retomar a história: até 1997, a Entidade era coordenada por religiosas, sendo sua principal fundadora a Irmã Consolata, nascida na Áustria, de família e amigos com posses, aos quais auxiliavam financeiramente. Neste período criou-se a Fundação Obra Em Prol do Projeto do CECRIS - Stiftung Zur Unterstützung des Hilfswerker vom Schwester Consolata Graber in Erechim/Brasilien (Suíça, Áustria e Alemanha). Com o falecimento da Irmã, a Entidade viu-se frente a uma reestruturação.

A partir de 1998, assume uma coordenação de leigos, com supervisão do Presidente, Vice-presidente e Coordenadora da Fundação (Suíça). Nesta época a Entidade sobrevivia de doações financeiras e de container de roupas enviadas ao Bazar da Entidade.

Com o passar do tempo, tornou-se inviável o recebimento de container, visto o custo e a dificuldade de liberação alfandegária brasileira.

Este foi um período de readaptação, pois as doações dentro da própria Europa diminuíram em função das finanças europeias, da desvalorização do dólar na hora da troca cambial e o CECRIS viu-se com seus recursos escassos, tendo que achar novas fontes e formas de sustentabilidade.

A partir daí, iniciou-se um processo de “desmistificar” um CECRIS financeiramente estável e divulgar a Entidade na Prefeitura, Câmara Municipal de Vereadores, TV, rádio, empresas, indústria, comércio e aos munícipes. Passamos a criar internamente uma comissão de captação de recursos para envio de projetos a nível Municipal, Estadual e Federal. Intensificamos a participação assídua e comprometida nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o de Assistência Social. Criamos um vínculo em rede sócio assistencial com o município de Erechim, através do Centro Especializado em Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Unidade Básica de Saúde - Bairro São Cristóvão, Conselho Tutelar, Hospitais, hoje nossos parceiros.

Atualmente a sustentabilidade financeira do CECRIS se dá através das doações da Fundação, além de auxílios, subvenções e convênios com órgãos públicos, locações de bens imóveis e rendimentos de aplicações financeiras. Através da comissão de captação de

recursos, a entidade busca projetos junto a empresas parceiras, os quais auxiliam em sua manutenção e viabilizam as suas atividades.

Nos últimos anos, percebe-se que a Entidade vem se tornando cada vez mais independentes da Fundação. Vem buscando novas parcerias com empresas, enviando novos projetos visando à busca de recursos para sua manutenção. O que comprova isso são os índices extraídos dos Balanços Patrimoniais e da Demonstração de Superávit ou Déficit da Entidade publicada anualmente.

Em termos financeiros, a previsão quanto às origens dos recursos bem como, suas aplicações em projetos e programas será demonstrada no decorrer deste plano, em demonstrativos específicos.



## **4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

### **4.1. Famílias**

#### **Público Alvo**

Atendimento a 45 famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

#### **Objetivo Geral**

Proporcionar um espaço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, mobilizando discussões a cerca do papel da família, visando à proteção de seus membros e o desenvolvimento da autonomia, bem como, enquanto cidadão, de direitos e deveres.

#### **Objetivos Específicos**

- Fomentar a participação e o protagonismo social, bem como, o exercício da cidadania;
- Estimular a solidariedade diante da situação de vulnerabilidade em comum;
- Buscar alternativas para a construção de soluções coletivas para os enfrentamentos dos desafios diários;
- Realizar encontros semanais;
- Realizar visitas domiciliares periódicas;
- Proporcionar atendimento e acompanhamento com equipe técnica (Psicóloga e Assistente Social);
- Encaminhar os usuários para atendimento junto à rede sócio assistencial do município, quando este não for disponibilizado pela Entidade.

#### **Recursos Humanos Envolvidos**

Assistente Social e Psicóloga. Os cursos e oficinas para as famílias serão desenvolvidos pelos educadores (descritos no item 6.2 deste Plano de Atividades).

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Meta Atendida	Números de Encontros	Número de Atendimentos
<p><i>Atendimento Equipe Técnica:</i> <i>Acolhida através de atendimento com escuta qualificada (profissional de Serviço Social - Assistente Social e Psicologia - Psicóloga)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Realizar atendimento as pessoas e/ou famílias que procuram pelo Serviço Social.</li> <li>▪ Inserir o usuário nos serviços da Entidade e/ou encaminhá-lo aos serviços da rede sócio-assistencial do município.</li> <li>▪ Orientar os usuários quanto ao acesso aos benefícios sócio-assistenciais e demais direitos sociais, civis e políticos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As pessoas chegam até o CECRIS encaminhadas por outras entidades, pelo Poder Público, CRAS ou por procura espontânea.</li> <li>▪ Realização de cadastro de todos os usuários que procuram atendimento.</li> <li>▪ Visitas Domiciliares e avaliação sócio-econômica.</li> </ul>	<p>Usuários da Política de Assistência Social.</p>	<p>De acordo com a demanda.</p>	<p>Atendimentos Equipe Técnica 609</p> <p>Visitas domiciliares 29</p>	<p>Atendimentos Equipe Técnica 609</p> <p>Visitas domiciliares 29</p>	<p>Atendimentos Equipe Técnica 609</p> <p>Visitas domiciliares 29</p>
<p><i>Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fomentar a participação e o protagonismo social, bem como, o exercício da cidadania;</li> <li>▪ Estimular a solidariedade diante da situação de vulnerabilidade em comum;</li> <li>▪ Buscar alternativas para a construção de soluções coletivas para os enfrentamentos dos desafios diários;</li> <li>▪ Realizar encontros semanais;</li> <li>▪ Realizar visitas domiciliares;</li> <li>▪ Proporcionar atendimento e acompanhamento com equipe técnica (Psicóloga e Assistente Social);</li> <li>▪ Encaminhar os usuários para atendimento junto à rede sócio-assistencial do município, quando este não for disponibilizado pela Entidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Profissionais qualificados em atendimento sistemático as famílias;</li> <li>▪ Visitas domiciliares;</li> <li>▪ As famílias atendidas pelo Serviço deverão participar de oficinas de convivência social e comunitária;</li> <li>▪ Serão discutidos assuntos de interesse e de necessidade do grupo;</li> <li>▪ Violência doméstica;</li> <li>▪ Dependência química;</li> <li>▪ Estratégias de sobrevivência;</li> <li>▪ Planejamento familiar;</li> <li>▪ Noções de direitos humanos;</li> <li>▪ Políticas sociais;</li> <li>▪ Segurança urbana;</li> <li>▪ Benefícios sócio-assistenciais, direito e deveres do usuário.</li> </ul>	<p>Famílias vulnerabilizadas social e economicamente</p>	<p>45 famílias</p> <p>02 grupos</p>	<p>40 famílias</p> <p>453 cestas básicas distribuídas</p>	<p>11</p>	<p>1.812</p>

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ATIVIDADES SISTEMÁTICAS							
Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Meta Atendida	Nº de Encontros	Número de Atendimentos
<b>Edredom, peças de roupas e calçados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Possibilitar as famílias a confecção de um edredom.</li> <li>▪ Desenvolver habilidades manuais;</li> <li>▪ Desenvolver o convívio em grupo.</li> <li>▪ Desenvolver a criatividade nas habilidades manuais.</li> <li>▪ Aprimorar a motricidade e a estética;</li> <li>▪ Aprender a dividir;</li> <li>▪ Ajudar-se mutuamente;</li> <li>▪ Desenvolver a capacidade criadora e o convívio em grupo;</li> <li>▪ Fortalecer as relações sociais do grupo.</li> <li>▪ Melhorar a auto-estima e a auto-confiança.</li> <li>▪ Propiciar momentos de lazer.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Confeção de edredoms feitos de fibra com acabamento manual.</li> <li>▪ Trabalhos em crochê, cama, mesa e banho.</li> <li>▪ Técnicas do bordado cruz de malta, ponto cruz, vagonite, ponto corrente e atrás;</li> <li>▪ Trabalho orientado;</li> <li>▪ Trabalho individual e de grupo, focalizando o pedagógico;</li> <li>▪ Jogos e brincadeiras;</li> <li>▪ Relato de experiência;</li> <li>▪ Tapeçaria (juta).</li> <li>▪ Almoçada</li> <li>▪ Bolsas.</li> </ul>	Famílias atendidas pelos Serviços da Entidade	07 por grupo	20	-	115
<b>Técnicas Manuais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Produzir junto com as famílias produtos de higiene e limpeza para uso pessoal, reduzindo assim as despesas domésticas;</li> <li>▪ Proporcionar momentos de convivência e fortalecimento de vínculos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Produção de sabão, detergente e sabonete.</li> </ul>	Adultos/ Mulheres	Tarde 10 participantes 5ª feira 13hs a 15min às 13hs	22	Kits distribuídos 22	88
<b>Produtos de limpeza e Higiene</b>			Famílias atendidas pelos Serviços da Entidade	Todos os participantes do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Média 40 cestas básicas por mês		1.296 - 44 kits sabão e água sanitária; - 12 und de álcool gel; - 207 máscaras; - 385 barras de sabão de álcool

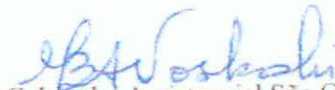
## Recurso Financeiro

	2020
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DA ATIV. ATEND. A FAMÍLIA</b>	<b>(2.543,27)</b>
<b>RECEITAS DA ATIV. ATEND. A FAMÍLIA</b>	<b>207.044,00</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE P.F. E P.J.</b>	<b>30.895,43</b>
CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	4.204,35
CONTRIBUIÇÕES PARA ALIMENTOS	12.287,41
CONTRIBUIÇÕES PARA VESTUÁRIO	2.119,93
CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS DIVERSAS	11.878,20
DOAÇÕES DE MAT.DE LIMPEZA E HIGIÊNE	405,54
DOAÇÕES DE WILFRIED ENSINGER STIFTUNG	-
<b>RECEITAS DA FUNDAÇÃO IRMÃ CONSOLATA</b>	<b>174.375,00</b>
DOAÇÃO EM VALORES	174.375,00
<b>REC. DE SUBV. E CONV. C/ RESTRIÇÃO</b>	<b>1.745,64</b>
RECEITAS C/ FMAS / COMAS	145,84
RECEITAS C/ PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA - ESTADO	1.087,64
RECEITAS C/ PROJETO ROTARY	243,12
RECEITAS C/ PROJETO SONHO DE CIDADANIA	269,04
RECEITAS C/ PROJ. PERTENCIMENTO E CIDADANIA	-
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>27,93</b>
RECEITAS DIVERSAS	27,93
<b>OUTRAS RECEITAS DA ATIV. ATEND.A FAMÍLIA</b>	<b>43.759,99</b>
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>43.072,48</b>
RECEITAS DE ALUGUEL	43.072,48
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>687,51</b>
JUROS E DESCONTOS RECEBIDOS	127,84
OUTRAS RECEITAS	10,89
RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	548,78
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>7.279,56</b>
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>7.279,56</b>
RECEITAS COM TRABALHO VOLUNTÁRIO	5.660,76
VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	1.618,80

<b>DESPESAS DA ATIV. ATEND.A FAMÍLIA</b>	<b>(254.965,74)</b>
<b>DESPESAS COM RESTRIÇÃO</b>	<b>(1.745,64)</b>
<b>DESPESAS C/ RESTRIÇÃO NOTA SOLIDÁRIA</b>	<b>(1.087,64)</b>
DESPESAS COM LANCHES E MANUT. EQUIP.	(1.087,64)
<b>DESPESAS C/ RESTRIÇÃO COMAS</b>	<b>(145,84)</b>
DESPESAS C/ RESTRIÇÃO COMAS	(145,84)
<b>DESPESAS C/ PROJETO ROTARY - COMP.</b>	<b>(243,12)</b>
DESPESAS C/ PROJETO ROTARY - COMP.	(243,12)
<b>DESPESAS C/ PROJETO SONHO DE CIDADANIA</b>	<b>-</b>
DESPESAS C/ PROJETO SONHO DE CIDADANIA	-
<b>DESPESAS C/ PROJ.PERTENCIMENTO E CIDADANIA</b>	<b>(269,04)</b>
DESPESAS C/ PROJ PERTENCIMENTO E CIDADANIA	(269,04)
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(137.453,23)</b>
13º SALÁRIO	(10.042,80)
FÉRIAS	(12.500,78)
ATESTADOS MÉDICOS	-
SALÁRIOS E ENCARGOS	(108.028,23)
VALE ALIMENTAÇÃO	(6.881,42)
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>(27.101,52)</b>
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-
FGTS	(27.101,52)
<b>DESPESAS DIRETAS DO SERVIÇO</b>	<b>(3.265,01)</b>
DESPESAS COM LANCHES / ALIMENTOS	(208,15)
DESPESAS COM FRETES	-
DESPESAS DIVERSAS	(2.865,06)
MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO	(191,80)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(45.649,72)</b>
BENS DE NAT.PERMANENTE CONS. DESPESAS	(199,56)
DEPRECIações	(18.019,25)
DESPESAS CARTORAIAS	(81,72)
DESPESAS COM ÁGUA	(468,20)
DESPESAS COM ASSINATURAS, JORNAIS E REVISTAS	(240,00)
DESPESAS COM CORREIOS	(135,82)
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(112,86)

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	(13.019,48)
DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	(560,00)
DESPESAS COM IMPRESSOS	(72,80)
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	(2.372,02)
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	(98,80)
DESPESAS COM PROGRAMA, SISTEMA E INTERNET	(162,58)
DESPESAS COM SEGURANÇA	(7.094,40)
DESPESAS COM SEGUROS	(555,51)
DESPESAS COM TELEFONE	(1.537,86)
DESPESAS DIVERSAS	(476,68)
DESPESAS COM DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA	(48,00)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(355,18)
DESPESAS C/ FESTAS E CONFRATERNIZAÇÃO	(39,00)
<b>DESPESAS COM MANUT.E CONSERVAÇÃO</b>	<b>(13.366,09)</b>
DESPESAS C/MANUT. DE MAQ E EQUIP.	(503,20)
DESPESAS COM MANUT. DE BENFEITORIAS	(12.437,79)
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	(425,10)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(1.697,86)</b>
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.367,86)
DESPESAS COM CÂMBIO	(330,00)
JUROS PAGOS	-
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(229,21)</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(229,21)
<b>DOAÇÕES E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>(24.457,46)</b>
REPASSE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(204,95)
DOAÇÃO DE ROUPAS	(147,00)
REPASSE DA CESTA BÁSICA	(24.105,51)
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>(5.661,08)</b>
<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>(5.661,08)</b>
DESPEZA COM TRAB VOLUNTÁRIO	(5.660,76)
PERDAS POR PERECIMENTO DE BENS	(0,32)

Erechim, 31 de dezembro de 2020.

  
Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão  
Maria Bernadete Abelin Noskoski  
Presidente  
CPF.: 243.351.180-15

  
Ildo Benincá  
Contador CRC 025471/O-3  
CPF.: 094.288.449-34

## **4.2. Crianças e Adolescentes**

### ***I. Atividades Sistemáticas – Janeiro a Dezembro***

#### **Meta**

Atendimento a:

- Aproximadamente 110 Crianças e Adolescentes nas atividades sistemáticas.

#### **Objetivo Geral**

Oportunizar a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, atividades de arte, cultura, lazer, esporte, no turno inverso da escola, através de uma perspectiva preventiva e protetiva, que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários.

#### **Objetivos Específicos**

- Contribuir, através das atividades, com um espaço de convivência para a participação e cidadania, a partir dos seus interesses, demandas e potencialidades;
- Estimular a permanência na escola, através da convivência social, a participação cidadã, com foco para uma futura formação para o trabalho;
- Complementar o trabalho da família, prevenindo situações de risco social fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

#### **Público Beneficiário**

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

#### **Recursos Humanos Envolvidos**

Psicóloga, Assistente Social e Educadores (descritos no item 6.2 deste Plano de Atividades).

**ATIVIDADES DE JANEIRO A DEZEMBRO<sup>2</sup>**

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida <sup>3</sup>	Percentual atingido	Número de Atendimentos
<b>Marcenaria<sup>4</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proporcionar a inclusão de crianças e adolescentes através de atividades educativas.</li> <li>▪ Desenvolver habilidades artísticas, coordenação motora, como também o trabalho em equipe.</li> <li>▪ Incentivar a persistência de crianças e adolescentes para que alcancem seus objetivos futuramente.</li> <li>▪ Desenvolver o raciocínio lógico, criatividade e competência.</li> <li>▪ Desenvolver passo a passo, dia a dia, habilidades manuais e a superação de dificuldades.</li> <li>▪ Desenvolver senso de compromisso e organização</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Confecção de trabalhos artesanais em madeira;</li> <li>▪ Desenvolvimento de atividades utilizando ferramentas manuais;</li> <li>▪ Técnicas de pintura e pirografia na madeira;</li> <li>▪ Mudança e aprimoramento da qualidade do trabalho.</li> </ul>	Crianças e adolescentes dos 09 aos 17 anos	<b>Manhã</b> 13 participantes por turma 2ª feira 10h às 11h15 min	12	92%	52
				5ª feira 08h às 10h	13	100%	58
				5ª feira 10h às 11h15min	17	131%	80
				<b>Tarde</b> 13 participantes por turma 5ª feira 13h15min às 15h	13	100%	56
				5ª feira 15h às 17h	15	115%	66

<sup>2</sup> As atividades presenciais ocorreram nos meses de janeiro/fevereiro/março/metade do mês de outubro, início de novembro com crianças e adolescentes distintos entre um período e outro dos meses.

<sup>3</sup> Este número se refere a atividade presencial, quando na sua possibilidade.

<sup>4</sup> No período da pandemia e calamidade pública o Educador de Marcenaria produziu kits para ser montados em casa, para crianças e adolescentes de escolas públicas do município de Erechim. Foram distribuídos 361 kits. A comprovação da doação pode ser verificada por recibos contábeis, fotos e mídias eletrônicas (facebook).



Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida	Percentual atingido	Número de Atendimentos
<b>Horta e Jardim<sup>5</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proporcionar as crianças e adolescentes participantes desta atividade, o contato com a terra e o meio ambiente através de plantio de hortifrutigranjeiros sem agrotóxicos e jardinagem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contato com a terra através do plantio de mudas de hortifrutigranjeiros sem agrotóxicos e jardinagem (plantio de flores, bonsais, árvores, etc).</li> </ul>	Crianças e adolescentes dos 09 aos 17 anos.	<p><b>Manhã</b> 10 participantes 2ª feira 08h às 10h</p>	17	170%	31
<b>Informática<sup>6</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a inclusão digital;</li> <li>Aprender informática de maneira lúdica;</li> <li>Desenvolver habilidades e competências no uso do computador.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Noções básicas do uso do computador;</li> <li>Manuseio de programas do Windows: editor de texto, planilhas de desenhos (Paint, Word, Power Point, Movie Macker, internet...);</li> <li>Atividades de integração que despertem valores como solidariedade, companheirismo, amizade, raciocínio lógico e o prazer de pensar e criar com o auxílio tecnológico;</li> <li>Jogos educativos e recreativos.</li> </ul>	Crianças e adolescentes dos 06 aos 17 anos.	<p><b>Manhã</b> 16 participantes por turma 2ª feira 08h às 09h30min 3ª feira 08h às 09h30min</p> <p><b>Tarde</b> 16 participantes por turma 4ª feira 15h às 17h 5ª feira 15h às 17h</p>	18 20	112% 125%	85 179
					12 20	75% 125%	36 173

<sup>5</sup> Período de pandemia o colaborador responsável fez o plantio de alfaces, temperos, batata doce que foram repassados para os Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

<sup>6</sup> Foram produzidos, durante a pandemia, pela colaboradora, estudante de pedagogia, vídeos com brincadeiras, orientações de leitura, totalizando em torno de 35 vídeos, com mais de 22.000 visualizações (até o momento da verificação/dezembro de 2020)

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida	Percentu al atingido	Número de Atendimentos
<p><b>Informática/ Recreação Lúdica<sup>7</sup></b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a inclusão digital,</li> <li>▪ Aprender informática de maneira lúdica;</li> <li>▪ Desenvolver habilidades e competências no uso do computador;</li> <li>▪ Brincar, gastar energia, aprender novas brincadeiras, respeitar regras;</li> <li>▪ Comunicar-se melhor, fortalecendo assim as relações entre os participantes;</li> <li>▪ Aprender brincando onde o lúdico possa exercer o papel da realidade, e por meio do brincar distinguir o certo do errado e também internalizar os limites por meio das regras contidas no jogo;</li> <li>▪ Valorizar as brincadeiras propostas pelos participantes e sempre deixar espaço para o novo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Noções básicas do uso do computador;</li> <li>▪ Manuseio de programas do Windows: editor de texto, planilhas de desenhos (Paint, Word, Power Point, Movie Maker, internet...);</li> <li>▪ Atividades de integração que despertem valores como solidariedade, companheirismo, amizade, raciocínio lógico e o prazer de pensar e criar com o auxílio tecnológico;</li> <li>▪ Jogos educativos e recreativos.</li> <li>▪ Recreação na praça e no espaço livre na Entidade, com brincadeiras de escolha das crianças e livres nos brinquedos.</li> <li>▪ Brincadeiras dirigidas como os quatro elementos, queimada, nunca três, boliche, galinhas e pintinhos, pega-pega, pega-gelatina, João bobo, batata quente, cada macaco no seu galho, gato-mia, alerta, entre outras.</li> <li>▪ Brincadeiras diversas com bolas, corda e bambolês como circuito, pular corda, outros jogos.</li> </ul>	<p>Crianças dos 06 aos 12 anos.</p>	<p><b>Manhã</b> 16 participantes por turma</p> <p>5ª feira 08h às 09h30min</p>	<p>25</p>	<p>156%</p>	<p>219</p>

<sup>7</sup> De forma virtual Facebook - Cecris Entidade.

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida	Percentual atingido	Número de Atendimentos
<b>Grupo Instrumental*</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Despertar o gosto pela cultura local e o respeito pelas demais culturas populares brasileiras através do aprendizado de uma diversidade de instrumentos musicais</li> <li>Proporcionar um espaço em que crianças e adolescentes adquiram não apenas o gosto pela música, mas que sintam-se instigados a transportá-la para a comunidade em geral, para as gerações seguintes, com uma proposta de repasse cultural.</li> <li>Despertar e aprimorar a percepção musical de cada criança e adolescente, respeitando seu desenvolvimento.</li> <li>Trabalhar a expressão corporal e crianças e adolescentes para essas transmitam ao público, através de suas apresentações uma emoção específica que cada música contém.</li> <li>Formar crianças e adolescentes sensíveis, responsáveis e atentos à cultura no mundo que os cerca, consentindo-os que este mundo os pertence e que eles podem torná-lo melhor.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acordes, ritmos e escalas;</li> <li>História da música;</li> <li>Recursos áudio-visuais;</li> <li>Ensino com músicas populares, de diversos gêneros;</li> <li>Noções básicas de cada instrumento (violino, flauta transversal, saxofone, clarinete, escaletas: flauta, bateria, violão, guitarra, contra baixo, rebolo, timbal, bongô, conga, bombo leguero, pandeiro, carrilhão e metalofone);</li> <li>Atendimento individual nas particularidades;</li> <li>Trabalho em grupo.</li> </ul>	Crianças e adolescentes dos 06 aos 17 anos.	<b>Manhã</b> 15 participantes por turma  3ª feira 08h às 10h  6ª feira 08h às 10h	18	120%	73
				<b>Tarde</b> 15 participantes por turma  3ª feira 13h15min às 15h	14	93%	62
<b>Piano e Instrumentos*</b>	Ensinar a criança a adolescente instrumento de corda e o Piano de forma específica e individual	O ensino/aprendizagem serão oferecidos em grupo porém as particularidades de cada participante/instrumento é atendida de forma individual	Crianças e adolescentes dos 06 aos 17 anos	<b>Manhã</b> 6ª feira 10h às 11h15min	11	73%	46

\* Foram proporcionadas aulas pelo Google Meet, bem como, as crianças e adolescentes permaneceram, durante o ano, com seus instrumentos musicais (cedidos pela Entidade CECRIS), para ensaios e gravação de apresentações online. Também foi realizado de forma virtual a afinação de instrumentos com horário agendado com o Educador. A Entidade realizou reunião virtual com pais e/ou responsáveis de crianças e adolescentes da atividade de música.

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida	Percentual atingido	Número de Atendimentos
<p style="text-align: center;"><b>Estudo Vocal e Instrumental<sup>9</sup></b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Despertar o gosto pela cultura local e o respeito pelas demais culturas populares brasileiras através do aprendizado de uma diversidade de instrumentos musicais.</li> <li>▪ Proporcionar um espaço em que crianças e adolescentes adquiram não apenas o gosto pela música, mas que sintam-se instigados a transportá-la para a comunidade em geral, para as gerações seguintes, com uma proposta de repasse cultural.</li> <li>▪ Despertar e aprimorar a percepção musical de cada criança e adolescente, respeitando seu desenvolvimento.</li> <li>▪ Trabalhar a expressão corporal e crianças e adolescentes para essas transmitam ao público, através de suas apresentações uma emoção específica que cada música contém.</li> <li>▪ Formar crianças e adolescentes sensíveis, responsáveis e atentos à cultura no mundo que os cerca, conscientizando-os que este mundo os pertence e que eles podem torná-lo melhor.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acordes, ritmos e escalas;</li> <li>▪ História da música;</li> <li>▪ Recursos áudio-visuais;</li> <li>▪ Ensaio com músicas populares, de diversos gêneros.</li> <li>▪ Noções básicas de cada instrumento (violino, flauta transversal, saxofone, clarinete, escaletas, flauta, bateria, violão, guitarra, contra baixo, rebolo, timbal, bongô, conga, bombo leguero, pandeiro, carrilhão e metalofone).</li> <li>▪ Atendimento individual nas particularidades;</li> <li>▪ Trabalho em grupo.</li> </ul>	<p>Crianças e adolescentes dos 06 aos 17 anos</p>	<p><b>Manhã</b> 15 participantes por turma 5ª feira 08h às 10h</p> <p><b>Tarde</b> 15 participantes por turma 4ª feira 15min às 17h</p> <p>5ª feira 13h15min às 15h</p>	<p>14</p> <p>17</p> <p>14</p> <p>21</p> <p>13</p>	<p>93%</p> <p>113%</p> <p>93%</p> <p>140%</p> <p>87%</p>	<p>62</p> <p>80</p> <p>72</p> <p>96</p> <p>52</p>

<sup>9</sup> Foram proporcionadas aulas pelo Google Meet, bem como, as crianças e adolescentes permaneceram, durante o ano, com seus instrumentos musicais (cedidos pela Entidade CECRIS), para ensaios e gravação de apresentações online. Também foi realizado de forma virtual a afinação de instrumentos com horário agendado com o Educador A Entidade realizou reunião virtual com pais e/ou responsáveis de crianças e adolescentes da atividade de música.

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida	Percentual atingido	Número de Atendimentos
<b>G R U P O V O C A L I N S T R U M E N T A L C E C R I S</b> <b>Vocal e Grupo Instrumental<sup>10</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Despertar o gosto pela cultura local e o respeito pelas demais culturas populares brasileiras através do aprendizado de uma diversidade de instrumentos musicais.</li> <li>▪ Proporcionar um espaço em que crianças e adolescentes adquiram não apenas o gosto pela música, mas que sintam-se instigados a transportá-la para a comunidade em geral, para as gerações seguintes, com uma proposta de repasse cultural.</li> <li>▪ Despertar e aprimorar a percepção musical de cada criança e adolescente, respeitando seu desenvolvimento</li> <li>▪ Trabalhar a expressão corporal e crianças e adolescentes para essas transmitam ao público, através de suas apresentações uma emoção específica que cada música contém.</li> <li>▪ Formar crianças e adolescentes sensíveis, responsáveis e atentos a cultura no mundo que os cerca, conscientizando-os que este mundo os pertence e que eles podem torná-lo melhor.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Seleção e organização das vozes,</li> <li>▪ Treino vocal e auditivo,</li> <li>▪ Ensaio coletivo de vozes,</li> <li>▪ Ensaio e aprendizagem de instrumentos musicais.</li> </ul>	Crianças e adolescentes dos 06 aos 17 anos.	<b>Manhã</b> 15 participantes  3ª feira 10h às 11h15min	17	113%	58
				<b>Tarde</b> 15 participantes por turma  3ª feira 15h às 17h	20	133%	65
				4ª feira 13h15min às 15h	13	87%	42

<sup>10</sup> Foram proporcionadas aulas pelo Google Meet, bem como, as crianças e adolescentes permaneceram, durante o ano, com seus instrumentos musicais (cedidos/empréstimo pela Entidade CECRIS), para ensaios e gravação de apresentações online. Também foi realizado de forma virtual a afinação de instrumentos com horário agendado com o Educador. A Entidade realizou reunião virtual com pais e/ou responsáveis de crianças e adolescentes da atividade de música

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida	Percentual atingido	Número de Atendimentos
<p><b>Música para a Comunidade: Semeando Notas, Colhendo Canções!</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar o trabalho cultural realizado na Entidade, através da música;</li> <li>Construir um espaço de convivência, formação para a participação cidadã e o desenvolvimento do protagonismo de crianças e adolescentes, por meio de atividades musicais que estimulem a convivência comunitária através de experiências culturais, posteriormente repassadas à comunidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentações do Grupo Vocal e Instrumental CECRIS em:               <ul style="list-style-type: none"> <li>Hospitais;</li> <li>Escolas Públicas;</li> <li>Empresas;</li> <li>Praças;</li> <li>Avenidas/ruas;</li> <li>Municípios da região e demais convites, que eventualmente, possam surgir.</li> </ul> </li> </ul>	<p>Crianças e adolescentes dos 06 aos 17 anos</p>	<p>De acordo com a demanda**</p>	<p>47 lives musicais</p> <p>44 aulas lives</p>		

\*\* A meta prevista não pode ser mensurada em função de não provermos quais convites ou apresentações serão agendadas.

Obs.: A mesma criança ao adolescente poderá participar de mais de uma oficina.

1) Realizada de forma virtual, pelo facebook do CECRIS - Endereço: cecris57@gmail.com/Cecris Entidade com a participação de crianças, adolescentes e familiares, através de apresentações virtuais.

## Recurso Financeiro

	2020
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO</b>	<b>4.988,79</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DA ATIV. CRIANÇA E ADOL.</b>	<b>7.532,06</b>
<b>RECEITAS DA ATIV. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>317.831,11</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE P.F. E P.J.</b>	<b>40.381,26</b>
CONTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTOS	14.177,35
CONTRIBUIÇÃO PARA VESTUÁRIO	3.179,89
CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS DIVERSAS	16.195,29
CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	6.215,04
DOAÇÕES DE MAT. DE LIMPEZA E HIGIÊNE	613,69
DOAÇÕES DE WILFRIED ENSINGER STIFTUNG	-
<b>RECEITAS DA FUNDAÇÃO IRMÃ CONSOLATA</b>	<b>261.562,50</b>
DOAÇÃO EM VALORES	261.562,50
<b>REC.DE SUBV.E CONV. C/ RESTRIÇÃO</b>	<b>10.631,35</b>
RECEITAS C/ PROG NOTA SOLIDÁRIA - EST.	3.407,47
RECEITAS COM FMDCA / COMDICA E	1.403,64
RECEITAS COM FECA/CEDICA/RS	5.095,80
RECEITAS C/ PROJETO ROTARY	364,68
RECEITAS C/ PODER JUDICIÁRIO - FÓRUM	-
RECEITAS C/ PROJ. CONFEC.SONHOS EM MADEIRA	-
RECEITAS C/ PROJ.INFOR.SABERES E PRAZERES	-
RECEITAS C/ PROJ.SEM.NOTAS COLH. CANÇÕES	359,76
RECEITAS C/ PROJ DIVERTIR E CRIAR	-
<b>RECEITAS DE PROJ. E PROG. C/ RESTRIÇÃO</b>	<b>5.214,12</b>
SEMEANDO NOTAS COLHENDO CANÇÕES	5.214,12
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>41,88</b>
RECEITAS DIVERSAS	41,88
<b>OUTRAS RECEITAS DA ATIV. CRIANÇA E ADOL.</b>	<b>65.639,98</b>
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>64.608,60</b>
RECEITAS DE ALUGUEL	64.608,60
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.031,38</b>
DESCONTOS RECEBIDOS	0,08
OUTRAS RECEITAS	16,33
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	823,25
JUROS E DESCONTOS RECEBIDOS	191,72

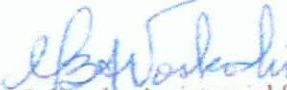
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>10.919,36</b>
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>10.919,36</b>
RECEITAS COM TRABALHO VOLUNTÁRIO	8.491,16
VENDA DE BENS DO IMOBILIZADO	2.428,20
<b>DESPESAS DA ATIV. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>(378.366,75)</b>
<b>DESPESAS COM RESTRIÇÃO</b>	<b>(15.845,47)</b>
<b>DESPESAS C/ RESTRIÇÃO NOTA SOLIDÁRIA</b>	<b>(3.407,47)</b>
DESPESAS C/ LANCHES E MANUT. EQUIP.	(3.407,47)
<b>DESPESAS C/ RESTRIÇÃO PROJETO RANDON</b>	<b>(5.214,12)</b>
DESPESAS C/ RESTRIÇÃO PROJETO RANDON.	(5.214,12)
<b>DESPESAS C/ RESTRIÇÃO FMDCA/COMDICAIE</b>	<b>(1.403,64)</b>
DESPESAS C/ RESTRIÇÃO FMDCA/COMDICAIE	(1.403,64)
<b>DESPESAS C/ PROJETO ROTARY - COMP.</b>	<b>(364,68)</b>
DESPESAS C/ PROJETO ROTARY - COMP.	(364,68)
<b>DESPESAS C/ SUB./COMVENIO - FECA</b>	<b>(5.095,80)</b>
DESPESAS C/ SUB /CONVENIO - FECA	(5.095,80)
<b>DESPESAS C/ PODER JUDICIARIO - FORUM</b>	<b>-</b>
DESPESAS C/ PODER JUDICIARIO - FORUM	-
<b>DESPESAS C/ PROJ.CONFEC.SONHOS EM MADEIRA</b>	<b>-</b>
DESPESAS C/ PROJ.CONFEC.SONHOS EM MADEIRA	-
<b>DESPESAS C/ PROJ.INFORM.SABERES E PRAZERES</b>	<b>-</b>
DESPESAS C/ PROJ.INFORM.SABERES E PRAZERES	-
<b>DESPESAS C/ PROJ.SEM.NOTAS COLH.CANÇÕES</b>	<b>(359,76)</b>
DESPESAS C/ PROJ.SEM.NOTAS COLH.CANÇÕES	(359,76)
<b>DESPESAS C/ PROJ.DIVERTIR E CRIAR</b>	<b>-</b>
DESPESAS C/ PROJ.DIVERTIR E CRIAR	-




<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(207.384,61)</b>
13º SALÁRIO	(15.266,39)
FÉRIAS	(18.804,40)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(163.026,36)
ATESTADOS MÉDICOS	-
VALE ALIMENTAÇÃO	(10.287,46)
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>(53.392,27)</b>
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-
FGTS	(53.392,27)
<b>DESPESAS DIRETAS DO SERVIÇO</b>	<b>(9.563,64)</b>
DESPESAS COM FRETES	(10,00)
LANCHES / ALIMENTOS	(371,26)
MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO	(322,11)
DESPESAS DIVERSAS	(4.240,21)
DESPESAS COM SERV. TERCEIROS P F E P J	(4.620,06)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(68.441,01)</b>
BENS DE NAT. PERMANENTE CONS. DESPESAS	(299,34)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(169,31)
DEPRECIACIONES	(27.028,83)
DESPESAS CARTORAIS	(122,58)
DESPESAS COM ÁGUA	(702,32)
DESPESAS COM CORREIO	(203,73)
DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS P J	(19.530,12)
DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	(840,00)
DESPESAS COM INTERNET E PROVEDOR	(243,87)
DESPESAS COM IMPRESSOS	(109,20)
DESPESAS COM LUZ	(3.558,04)
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	(148,20)
DESPESAS COM FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES	(58,50)
DESPESAS COM SEGURANÇA	(10.641,60)
DESPESAS COM SEGUROS	(833,20)
DESPESAS COM TELEFONE	(2.306,80)
DESPESAS DIVERSAS	(680,61)
DESPESAS COM DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA	(72,00)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(532,76)
DESPESAS COM ASS., JORNAIS E REVISTAS	(360,00)

<b>DESPESAS COM MANUT. E CONSERVAÇÃO</b>	<b>(20.849,15)</b>
DESPESAS C/ CONSERV.DE MÁQ E EQUIP.	(754,80)
DESPESAS COM MANT DE BENFEITORIAS	(19.456,71)
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	(637,64)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(2.546,79)</b>
DESPESAS BANCÁRIAS	(2.051,79)
JUROS PAGOS	-
DESPESAS COM CÂMBIO EXTERIOR	(495,00)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(343,81)</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(343,81)
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>(8.491,64)</b>
<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>(8.491,64)</b>
PERDAS POR DETERIORIZAÇÃO IMOB.	(0,48)
DESPESAS COM TRAB VOLUNTÁRIO	(8.491,16)

Erechim, 31 de dezembro de 2020.

  
 Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão  
 Maria Bernadete AbelinNoskoski  
 Presidente  
 CPF.: 243.351.180-15

  
 Ildo Benincá  
 Contador CRC 025471/O-3  
 CPF.: 094.288.449-34

### 4.3. Complementos aos Serviços

#### 4.3.1. Alimentação (lanche)

Os programas do CECRIS atendem crianças, adolescentes e famílias, onde inúmeras delas fazem do lanche oferecido pela Entidade, sua principal refeição.

Nossa preocupação é criar hábitos alimentares, organização e convivência durante o lanche. Preparar alimentos com qualidade, os quais, na sua maioria, são produzidos na própria Entidade.

Alimentar-se no CECRIS, além de ser um espaço para "saciar a necessidade da FOME", do "alimentar-se", tornar-se um espaço de troca e convivência entre todos os participantes.

O lanche passa a fazer parte do dia-a-dia do público beneficiário como forma de confraternização, tornando-se a cada manhã e tarde um momento esperado/vivido.

#### Público Beneficiário

Crianças, adolescentes, famílias.

#### Meta

- Aproximadamente 173 lanches semanais.

#### Metodologia

- Semanalmente, no intervalo das atividades, serão oferecidos lanches com cardápio variado.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO	Nº DE LANCHES SERVIDOS			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Serviços				
Famílias	301	--	--	--
Crianças e Adolescentes	479	--	--	100
<b>TOTAL</b>	<b>780</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>100</b>

#### **4.4. Articulação com a Rede de Parcerias**

Dentro do contexto atual, as parcerias são formas de qualificar e ampliar ações desenvolvidas nas entidades.

O CECRIS tem como princípio básico trabalhar em parceria possibilitando desta forma oferecer recursos e serviços a outras entidades e por outro lado recebê-los suprimindo desta maneira suas necessidades. As parcerias ampliam horizontes e desenvolvem o trabalho solidário e de divisão do potencial tanto a nível de recursos físicos como de material ou técnico. O CECRIS vê seus parceiros como colaboradores para o processo de desenvolvimento integral da Entidade.

#### **Rede de Atendimento**

CECRIS, Poder Judiciário, Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAÉ, os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Conselho Tutelar.

ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PARCERIA					
Ação	Objetivo	Metodologia	Público beneficiário	Meta prevista	Carga horária
<i>Poder Judiciário</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oportunizar a colocação de prestadores de serviço à comunidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Poder Judiciário encaminha para a Entidade adultos que tenham que prestar serviço à comunidade. A Entidade por sua vez promove acolhimento desta pessoa, visando o melhor aproveitamento de suas potencialidades.</li> </ul>	Adultos encaminhados pelo Poder Judiciário	De acordo com a demanda	Dependente da pena administrada pelo Poder Judiciário
<i>CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atender em parceria demandas conjuntas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encaminhamento de adolescentes para prestação de serviço a comunidade ou liberdade assistida.</li> </ul>	De acordo com a demanda e triagem da Entidade.	-	-
<i>CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Progresso</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar vínculo em rede de atendimento a demandas em situação de vulnerabilidade social.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As equipes técnicas, CECRIS/CRAS, se articulam através de contato direto/indireto, com o propósito de pensar estratégias no sentido de prevenir situação de ruptura dos vínculos sociais e comunitários e acolhe demandas encaminhadas pelos CRAS.</li> </ul>	De acordo com a demanda e triagem da Entidade.	-	-
<i>Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar das reuniões com representante titular e suplente da Entidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reuniões mensais e participação em comissões.</li> </ul>	-	-	-
<i>Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – COMDICA</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar das reuniões com representante titular e suplente da Entidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reuniões mensais e participação em comissões.</li> </ul>	-	-	-

## 5. Monitoramento e Avaliação

A avaliação está presente dialeticamente em todo processo de planejamento e execução. Pensamos que quando iniciamos o trabalho, concomitantemente iniciamos sua avaliação, independentemente de sua formalização em documentos.

A preocupação com resultados tornou-se central na gestão de ações sociais. Para tanto é fundamental agregar valor às metodologias utilizadas para a execução dos Serviços de forma a provocar mudanças efetivas na situação de vida da população beneficiária. Isto implica planejar e orientar as ações em busca de resultados e impactos e não apenas para cumprir metas físicas relacionadas às atividades e recursos.

Para avaliar o impacto das ações, serão previstos os seguintes indicadores:

Percentual de:

- Famílias encaminhadas à rede sócio assistencial do Município;
- Famílias que sobrevivem de benefícios sócio assistenciais;
- Famílias que tiveram alteração em sua situação de vida;
- Usuários que retornaram ao serviço após terem sido desligados;
- Usuários inseridos no mercado de trabalho formal ou informal;
- Adesão nos cursos e atividades oferecidos pela Entidade;
- Mudanças a partir das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Frequência de Crianças e Adolescentes nas atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (percentual mínimo de 70% através de chamadas mensais);
- Permanência de Crianças e Adolescentes na escola regular, buscando 100% de aprovação e zero de evasão escolar (correspondências às escolas), reuniões com escolas e com os pais e/ou responsáveis de crianças e adolescentes.

## 6. Recursos

O CECRIS prima em oferecer ao seu público, espaços adequados para o desenvolvimento de suas atividades. Buscamos atendimento físico e humano de qualidade, porém, temos a consciência da necessidade da ampliação, melhoria do espaço disponível, que num futuro bem próximo, se os recursos financeiros assim permitirem, faremos. A Entidade qualifica-se a cada momento, não deixando de atender suas demandas com qualidade e frequência, mas com a consciência de que poderíamos oferecer muito mais, se dispuséssemos de mais recursos.

### 6.1. Infra estrutura Existente

A estrutura física da Entidade, com 1.909,28 m<sup>2</sup>, é composta de:

- Secretaria;
- Coordenação geral;
- Sala Programa Sócio-Educativo.
- Sala Equipe Técnica;
- Sala de digitação;
- Sala para atividades sistemáticas: teatro, recreação, bordado, patchwork;
- Sala de música;
- Salão para atividades comunitárias;
- Sala pintura e biscuit;
- Cozinha;
- Refeitório;
- Almoxarifado;
- Bazar;
- Banheiros.
- Sala atividade de computação;
- Sala de costura;
- Marcenaria.

O Salão de Esportes é cedido ao CECRIS, pela Paróquia São Cristóvão, para atividades esportivas.

## 6.2. Recursos Humanos

### Composição da Equipe de Colaboradores

Colaborador	Especificação	Carga Horária Semanal	Formação
1. Bruna Zanella	Educadora	16	Superior Incompleto – Pedagogia
2. Camila Oldra	Psicóloga CRP-07/14.853	42	Superior - Psicologia
3. Carlos Renato Cominetti Baú	Instrutor de Violão	28:30	Curso Teoria e Percepção Musical
4. Darlene Cristina Agnolletto	Assistente Social CRESS 8530 10ª RG	30	Superior – Serviço Social
5. Ines de Lucia Vinck	Educadora Pedagoga	09:30 12:30	Técnico em Informática Superior - Pedagogia Pós-Graduada em Psicopedagogia
6. Janine Paula Benincá Lopes	Assistente Administrativo	42	Superior Administração
7. Lúcia Kazmierski Borges	Auxiliar de Serviços Gerais	42	Ensino Fundamental
8. Luciano Götz	Instrutor de Marcenaria	34:30	Técnico em Mecânica
9. Marisa Fernandes da Silva	Coordenadora Geral	30	Superior – Serviço Social





CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO  
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão  
Erechim/RS CEP.: 99.709-412  
Fones: 54 3522 1276


Erechim, 25 de novembro de 2021.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 008/2021.

**Prezados Senhores:**

Maria Bernadete Abelin Noskoski, presidente/diretor/provedor, CPF 243.351.180-15, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) **Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Erechim, 25 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
pe Maria Bernadete Abelin Noskoski  
Presidente



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO  
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão  
Erechim/RS CEP.: 99.709-412  
Fones: 54 3522 1276

## À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 008/2021

### Prezados Senhores:

Eu Maria Bernadete Abelin Noskoski, portador da Carteira de Identidade n.º 5006970486, expedida por SSP/RS em 03/03/2011, representante legal da Organização da Sociedade Civil Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2021, para a celebração do Termo de Fomento e:

- I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim;
- IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO  
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão  
Erechim/RS CEP.: 99.709-412  
Fones: 54 3522 1276

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Erechim, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 10/03/2021 a 09/03/2024, são:

Presidente: Maria Bernadete Abelin Noskoski / CPF: 243.351.180-15

Vice – Presidente: Claudiomiro Carus / CPF: 526.715.420-20

1ª Secretária: Márcia Elisa Pasquali / CPF: 346.962.290-68

2ª Secretária: Marcelo André Oliviecki / CPF: 588.980.260-72

1ª Tesoureira: Luciano João Arioli / CPF: 716.287.209-30

2º Tesoureiro: Carmen Helena Pierozan / CPF: 093.647.570-68

Conselho fiscal efetivo: Vilmar Antonio Spada / CPF: 243.636.000-63

Janete Maria Fitarelli Dal Lago / CPF: 149.455.170-53

Jacir Antonio Lichinski / CPF: 219.310.620-72



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO  
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão  
Erechim/RS CEP.: 99.709-412  
Fones: 54 3522 1276

Conselho fiscal suplentes: Tavani Mariano Barcarolo / CPF: 013.712.100-80

Heidi Terezinha Zahner / CPF: 105.863.690-15

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.  
Município de Erechim, em 25 de novembro de 2021.

*Maria Bernadete*

pp Maria Bernadete Abelin Noskoski  
Presidente

# CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Nº 48.771

MATRÍCULA



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ERECHIM, 24 de FEVEREIRO de 2005.

FLS.:	MATRÍCULA
01	Nº 48.771

**MATRÍCULA NÚMERO QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM. !**  
**IMÓVEL** - Um imóvel constituído de **PARTE DA CHÁCARA NÚMERO CINQUENTA E CINCO "A" (55"A")**; **LOTES URBANOS NÚMERO UM (01) e DEZ (10)**, com a área de 778,70m<sup>2</sup>; **LOTES URBANOS NÚMEROS DOIS (02) e NOVE (09)**, com a área de 812,20m<sup>2</sup>; **LOTES URBANOS NÚMEROS TRÊS (03), QUATRO (04), CINCO (05), SEIS (06), SETE (07) e OITO (08)**, com a área de 2.572,60m<sup>2</sup>, designando o **LOTE URBANO NÚMERO UM (01)** da **QUADRA TRÊS (03)**, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, perfazendo **Uma ÁREA TOTAL de QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (4.163,50m<sup>2</sup>)**, Com Benfeitorias; estando dito imóvel localizado no **Lado Ímpar** da Rua Dr. José Bisognin, onde faz frente e formando esquina com a Rua Dr. José Bisognin, Rua Maria Agnes Graber e Rua João Arnoldo Schossler, dentro do **Quarteirão** formado: ao Norte, com a Rua Vilson Peres dos Santos; ao Sul, com a Rua Maria Agnes Graber; a Leste, com a Rua Dr. José Bisognin; e a Oeste, com a Rua João Arnoldo Schossler; com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 47,12 metros, com parte da chácara número 55 "A", de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim; ao **SUL**, na extensão de 57,43 metros, com a Rua Maria Agnes Graber; a **LESTE**, na extensão de 77,41 metros, com a Rua Dr. José Bisognin; e na extensão de 2,52 metros, com a Rua Maria Agnes Graber; e a **OESTE**, na extensão de 78,26 metros, com a Rua João Armando Schossler.  
**PROPRIETÁRIO** - O **"CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO"**, inscrita no CNPJ sob número 89.435.895/0001-09, entidade assistencial, com sede na Rua Maria Agnes Graber, número 94, nesta cidade de Erechim/RS.  
**REGISTRO ANTERIOR** - **TRANSCRICÃO Número 68.840 do Livro 3"AO"**, as folhas 135, com a área escritura de 812,50m<sup>2</sup>, e, a ara encontrada de 812,20m<sup>2</sup>; **TRANSCRICÃO Número 68.841 do Livro 3"AO"**, as folhas 136, com a área escritura de 2.487,85m<sup>2</sup>, e, a ara encontrada de 2.572,60m<sup>2</sup>; **TRANSCRICÃO Número 68.842 do Livro 3"AO"**, as folhas 137, com a área escritura de 1.402,05m<sup>2</sup>, e, a ara encontrada de 778,70m<sup>2</sup>, conforme levantamento topográfico.  
ERECHIM, 24 de FEVEREIRO de 2005. - Oficial *Luiz Carlos da Silva*

**Nihil**  
**Av.1 - 48.771** - Protocolo número 168.686 do Livro 01 "U", às folhas 69.  
**"RETIFICAÇÃO"** - **CERTIFICO** que a presente matricula foi aberta mediante a Certidão de Confrontações datada de 26 de Outubro de 2004, Mapa e Memorial Descritivo, vistos pela Prefeitura Municipal em 26 de Agosto de 2003, ART fornecida pelo Engenheiro, arquivados neste Cartório, juntamente com a Petição datada de 15 de Outubro de 2004. Para fins de regularização o imóvel e das benfeitorias.  
ERECHIM, 24 de FEVEREIRO de 2005. - Oficial *Luiz Carlos da Silva*  
**PP - Nihil**

**Av.2 - 48.771** - Protocolo número 168.686 do Livro 01 "U", às folhas 69.  
**"BENFEITORIAS"** - **CERTIFICO** que o **Correto das Benfeitorias** existentes sobre o Imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Centro Cultural e Assistencial Saoa Cristóvão, são as seguintes: **"UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA"** destinada a Jardim de Infância e Depósito, com a área de 426,47m<sup>2</sup>, lotada em 1975, **"UMA RESIDÊNCIA EM MADEIRA"** com a área de 41,65m<sup>2</sup>, lotada em 1988, **"UMA RESIDÊNCIA MISTA"** com a área de 302,60m<sup>2</sup>, lotada em 1962; e **"UM PRÉDIO EM ALVENARIA"** com a área de 1.356,20m<sup>2</sup>, lotada em 1973, localizadas na Rua Dr. José Bisognin, sob número 87. Conforme consta de Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS, em data de 05 de Agosto de 2004; Certidão Negativa de Débito - **CND do INSS**, sob nº 049272004-19025020, 049282004-19025020, e 049302004-19025020, arquivadas neste Cartório,  
CONTINUA NO VERSO

Continuação da Página Anterior - - - - -



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.:	MATRÍCULA
01v	Nº 48.771

juntamente com a Petição, datada de 22 de Setembro de 2004

ERECHIM, 24 de FEVEREIRO de 2005. - Oficial

*Luiz de Souza Paiva de Souza*

PP - Nihil

Av.3 - 48.771 - Protocolo número 243846, do Livro 1 "AK", às folhas 174, de 01/03/2016.

**DEMOLICÃO** - CERTIFICO que a **RESIDÊNCIA EM MADEIRA**, com a área de **41,65 m²**, lotada em 1988, descrita na Av.2 desta matrícula, foi **DEMOLIDA** no ano de 2012. Conforme Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim-RS, em 17 de maio de 2012; Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 000422016-88883640 de 18 de fevereiro de 2016, arquivadas neste Cartório, com a Petição de 18 de fevereiro de 2016.

Erechim, 1 de março de 2016. Registrador Substituto

DR. - R\$34,90. Selo: 0185.01.1500001.49300 - R\$0,40; 0185.03.1300001.49773 - R\$0,70

EM BRANCO

CONTINUA A FICHA Nº

Erechim, 23 de abril de 2018.

Total: R\$31,40 - ATG

Certidão Matrícula 48.771 - 2 páginas: R\$12,60 (0185.03.1300001.98235 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0185.01.1800004.26582 = R\$1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 (0185.01.1800004.26583 = R\$1,40)

Albert Tiago Grando  
 Escrevente Autorizado  
 Registro de Imóveis de Erechim

# CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM  
Adelise Ioris Chinazzo - Designada

Página 1 de 3

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

N.º 7.101.

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ERECHIM, 30 de AGOSTO de 1.977

FLS.

01

MATRÍCULA

N.º 7.101.

MATRÍCULA N.º 7.101 (SETE MIL CENTO E UM)

IMÓVEL: - TERRENO URBANO SEM NÚMERO, de Rua Dr. José Bisognin, na Vila Operária, nesta cidade de Erechim, com a área de DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS (2.186,20 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias e confrontando: -ao NORTE, na extensão de 40,50 mts., com terreno da Prefeitura Municipal; -ao SUL, na extensão de 39,50 mts., com terreno da Prefeitura Municipal; -a LESTE, na extensão de 55,50 mts., com terreno da Prefeitura Municipal; -e, a OESTE, na extensão de 53,50 mts., com a rua Dr. José Bisognin;

PROPRIETÁRIA: - a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM;

De Acordo com a Lei nº 8.053 de 23 de dezembro de 1.939.

ERECHIM, 30 de AGOSTO de 1.977. - Of. *Ronald Fuchs Albino*

R.1 - 7.101 - D O A C Ã O - Transmitente: - a Prefeitura Municipal de Erechim;

ADQUIRENTE: - o "CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO" - sociedade civil com personalidade jurídica, com sede na Vila São Cristovão, 77, nesta cidade de Erechim (RS), inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 89.435.895/0001-09;

VALOR: - Cr\$ 85,000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros);

ÁREA: - 2.186,20 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e oitenta e seis metros e vinte decímetros quadrados). - Sem benfeitorias;

FORMA: - Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada em data de 14 de julho de 1.977, pelo Oficial Ajudante do 2º Tabelião desta cidade de Erechim, RS., Sr. Mário Bisi.

OBSERVAÇÕES e CLÁUSULAS: O terreno acima descrito, com a área de 2.186,20 m<sup>2</sup>, foi doado pela lei nº 1564 de 18 de abril de 1.977, Artigo 2º da citada Lei a saber: Adoção de que se trata no artigo 1º, destina-se especificamente a ampliação das obras Assistenciais do Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão, não se lhe podendo dar outra destinação sob pena de reverter ao Patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização.

ERECHIM, 30 de AGOSTO de 1.977. - Of. *Ronald Fuchs Albino*

RC. *bill*

Vide Av.2 - no Verso.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -.....

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM  
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.

MATRÍCULA

01v.

Nº 7.101.

**Av.2 - 7.101 - "BENFEITORIAS"** - CERTIFICO que no Imóvel descrito na referida Matrícula, de propriedade do Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão, existe "UM PRÉDIO EM ALVENARIA MÉDIA", com a área de 140,00 m<sup>2</sup>., lotado no ano de 1.984 - (Mil Novecentos e Oitenta e Quatro), prédio este destinado a "Capela Mortuária", localizado na Rua Dr. José Bisognin, sem número. Conforme consta de prova arquivado neste Cartório, juntamente com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO -CND- fornecida pelo IAPAS., datada de 10 de Setembro de 1.984, e Petição de 14 de Setembro de 1.984.

ERECHIM, 18 de SETEMBRO de 1984. - Of. *[Assinatura]*

MC.

**Av.3 - 7.101** - Protocolo número 168.684 do Livro 01"U", às folhas 69.

**"RETIFICAÇÃO"** - CERTIFICO que em virtude de levantamento topográfico no local a área registrada é de 2.186,20m<sup>2</sup>, e o correto do imóvel objeto desta matrícula, passa a ser: PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO TRINTA E TRÊS (33), do SETOR "F" da VILA OPERÁRIA, Área Remanescente, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Erechim/RS, com a ÁREA CORRETA de UM MIL, NOVECENTOS E VINTE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (1.920,50m<sup>2</sup>), está localizado no Lado Par da Rua José Bisognin, onde faz frente e distante 91,13 metros, da esquina mais próxima formada pela Rua José Bisognin e Rua Maria Agnes Graber, dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Eugenio Isoton; ao Sul, com a Rua João Ribeiro; a Leste, com a Rua João Cabrera; e, a Oeste, com a Rua José Bisognin; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 41,93 metros, com o Beco Existente; ao SUL, na extensão de 44,24 metros, com o Acesso Existente; a LESTE, na extensão de 16,30 metros, com o lote nº 53, de propriedade do Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão, na extensão de 25,81 metros, com o lote nº 52, de propriedade de Rosa Picoli Outeiro, e na extensão de 2,65 metros, com o Acesso Existente; e a OESTE, na extensão de 43,72 metros, com a Rua José Bisognin, onde faz frente. Conforme consta de Certidão de Confrontações expedida pela Prefeitura Municipal, em 21 de Fevereiro de 2005; Mapa e Memorial Descritivo, vistos pelo Município de Erechim, em 10 de Janeiro de 2003; ART fornecida pelo Engenheiro, arquivados neste Cartório, juntamente com a Petição datada de 15 de Outubro de 2004.

ERECHIM, 24 de FEVEREIRO de 2005. - Oficial *[Assinatura]*  
PP - Nihil

**Av.4 - 7.101** - Protocolo número 168.684 do Livro 01"U", às folhas 69.

**"BENFEITORIAS"** - CERTIFICO que o Correto das Benfeitorias existentes sobre o Imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão, são as seguintes: "UMA CAPELA EM ALVENARIA" com a área 140,00m<sup>2</sup>, lotada em 1984; "UM PRÉDIO EM ALVENARIA" com a área de 215,00m<sup>2</sup>, lotado em 1982; "UM PRÉDIO EM ALVENARIA" com a área de 208,83m<sup>2</sup>, lotado em 1990; "UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA" com a área de 107,46m<sup>2</sup>; e, "UMA RESIDÊNCIA MISTA" com a área de 87,05m<sup>2</sup>, ambas lotadas em 1970, localizadas na Travessa da Rua São José Bisognini, sob números 41, 170, 182 e 202. Conforme consta de Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS; em data de 05 de Agosto de 2004; Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, sob nº 049232004-19025020; 049242004-19025020; 049252004-19025020; 049262004-19025020; 2005-19025020, arquivadas neste Cartório, juntamente com a Petição, datada de 22 de Setembro de 2004.

ERECHIM, 24 de FEVEREIRO de 2005. - Oficial *[Assinatura]*  
PP - Nihil - Vide Av.5 as folhas 02 -

CONTINUA A FICHA Nº 02.

Continua na Próxima Página -.....



Continuação da Página Anterior - - - - -

Nº 7.101

MATRÍCULA -



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

ERECHIM, 24 de FEVEREIRO de 2005.

FLS.: MATRÍCULA

02

Nº 7.101

(Continuação das Folhas 01v)

**Av.5 - 7.101 - CERTIFICO** que **"CONTINUA EM PLENO VIGOR"** as **"OBSERVAÇÕES e CLAUSULAS"** descritas no R.1 desta matrícula, as folhas 01.

ERECHIM, 24 de FEVEREIRO de 2005. - Oficial *Adriano Dalle Molle*

PP

**Av.6 - 7.101 -** Protocolo número 263214, do Livro 1 "AO", às folhas 10, de 04/01/2019.

**DEMOLICÃO - CERTIFICO** que a **RESIDÊNCIA EM ALVENARIA** com a área de 107,46 m<sup>2</sup> e a **RESIDÊNCIA MISTA** com a área de 87,05 m<sup>2</sup>, descritas na Av.4 desta matrícula, foram **DEMOLIDAS** no ano de 2016. Conforme Certidão de Demolição fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS, em 03 de agosto de 2018; Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nºs 002852018-88888114 e 003082018-88888147, emitidas em 30 de novembro de 2018, arquivadas neste Cartório, com a Petição, de 02 de janeiro de 2019.

Erechim, 11 de janeiro de 2019.

Substituto da Designada *Adriano*

DR. - R\$41,00. Selo: 0185.01.1800002.20908 - R\$1,40; 0185.04.1300001.23865 - R\$3,30

**Av.7 - 7.101 -** Protocolo número 263214, do Livro 1 "AO", às folhas 10, de 04/01/2019.

**BENFEITORIAS - CERTIFICO** que sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade do Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão, existe mais **"UMA AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO EM ALVENARIA"** com a área de **72,75 m<sup>2</sup>**, lotada em 2018, localizada na Rua Dr. José Bisognin, sob nº 182 e 202. Conforme Certidão de Lotação fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS, em 02 de março de 2018; Habite-se, de 07 de fevereiro de 2018; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002732018-88888390, emitida em 30 de novembro de 2018, arquivadas neste Cartório, com a Petição, de 02 de janeiro de 2019. Avaliada em R\$74.265,60 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Erechim, 11 de janeiro de 2019.

Substituto da Designada *Adriano*

DR. - R\$222,90. Selo: 0185.01.1800002.20909 - R\$1,40; 0185.07.1500002.04038 - R\$36,60

**EM BRANCO**

*Adriano Dalle Molle*  
Adriano Dalle Molle  
Substituto da Designada  
Registro de Imóveis Erechim/RS

CONTINUA NO VERSO

Erechim, 11 de janeiro de 2019.

Total: R\$37,90 - GLHJ

Certidão Matrícula 7.101 - 3 páginas: R\$17,80 (0185.03.1400001.13797 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0185.02.1300001.25263 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0185.01.1800002.21057 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099283 53 2019 00002191 02



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Serviços de Convênios e Prestação de Contas.**

**Atestado de Regularidade:**

Conforme solicitado pela OSC - Organização da Sociedade Civil, informamos que o **"CECRIS - CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO"**, com CNPJ: 89.435.895/0001-09, encontra-se "regular" com relação a entrega das prestações de contas, até a presente data, perante o Município.

Erechim, 26 de novembro de 2021.

  
Eliane T. Rigon Gevinski  
Chefe do Setor de Convênios e  
Prestação de Contas  
Portaria 033/2021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria de Trabalho e Assistência Social**



# **CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

**Registro Nº 595 válido até 21/06/2022**

**CERTIFICO**, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no Decreto de Lei Estadual Nº 1.130 de 24 de julho de 1946, e suas alterações, que sob o Decreto/Boletim Nº **BL.**, publicado no Diário Oficial do estado em **14/08/1982**, a Entidade **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO**, fundada em 30/09/1967, com CNPJ **89435895000109** e com sede em RUA MARIA AGNES GRABER, 94, SÃO CRISTOVÃO, Erechim, RS, foi declarada de Utilidade Pública Estadual, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Regina Becker

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Porto Alegre, 21/06/2021



Nome do documento: CERTIDAO\_UP21062021162854

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matricula

Data

Bruno Aguiar Vieira

STAS / ASSTEC / 456919904

22/06/2021 14:20:47





## COMDICAÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM  
Criado pela Lei Municipal nº 2261 de 09/11/90. Regulamentado através de Estatuto em 27/12/90  
e Registrado sob nº 833.

### ATESTADO DE REGISTRO

Atestamos, para os devidos fins, que o **CENTRO CULTURAL E ASSISTÊNCIAL SÃO CRISTOVÃO - CECRIS**, com **CNPJ nº 89.435.895/0001-09**, encontra-se registrado neste Conselho sob o termo **nº 02/94**, com sede na Rua Maria Agnes Grabe, nº 94, Bairro São Cristóvão, Erechim/RS, estando em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria com mandato de **março de 2021 a março de 2024**, constituída dos seguintes membros:

**PRESIDENTE: MARIA BERNADETE ABELIN NOSKOSKI**  
RG: 5006970486 CPF: 243.351.180-15  
Endereço: Rua Marcelino Ramos, nº 1027  
Erechim/RS

**VICE-PRESIDENTE: CLAUDIOMIRO CARUS**  
RG: 4038112167 CPF: 526.715.420-20  
Endereço: Av. Amintas Maciel, nº 130/71  
Erechim/RS

**TESOUREIRO: LUCIANO JOÃO ARIOLI**  
RG: 9048676011 CPF: 716.287.209-30  
Endereço: Rua Henrique Schwering, nº 373/901  
Erechim/RS

**Validade: 1 (um) ano.**

Erechim, 12 de maio de 2021.

  
**ADRIANA REGINA SECCHI**  
**PRESIDENTE DO COMDICAÉ**